



Relatório de Transparência 2022

Deloitte & Associados, SROC S.A.

30 de setembro de 2022



# Conteúdos

Mensagem da equipa de liderança .....	2
Rede Deloitte .....	3
O valor acrescentado que <i>Audit &amp; Assurance</i> da Deloitte aporta ao mercado de capitais .....	10
Monitorização interna e externa da qualidade da auditoria .....	30
Independência, ética e divulgações adicionais .....	34
Anexos .....	46
Anexo A   Firmas de Auditoria da UE/EEE .....	47
Anexo B   Informação financeira .....	50
Anexo C   Entidades de interesse público .....	51
Anexo D   Sócios e Revisores Oficiais de Contas em regime de contrato de trabalho .....	53

## Para os nossos profissionais, clientes e demais *stakeholders*:

O ano que passou continuou a ser caracterizado por um conjunto de desafios e incertezas excecionais. De facto, à continuação da disrupção causada pela pandemia decorrente da Covid-19, veio juntar-se a eclosão de uma guerra em território europeu, com consequências a nível económico e social cujo alcance não é ainda determinável e que se prolongarão pelo futuro próximo

Neste ambiente de complexidade global e incerteza económica, é ainda mais realçada a relevância da divulgação de informação financeira fiável e credível pelas entidades, que contribua para a manutenção da confiança pelos investidores e outros *stakeholders*.

O objetivo da Deloitte é causar um impacto relevante na sociedade, nos nossos clientes e nas nossas pessoas. Na atividade de auditoria, este objetivo concretiza-se através do nosso compromisso inequívoco com a realização de auditorias de elevada qualidade, com ética, integridade, isenção, independência e transparência, na defesa do interesse público, inerente ao exercício da profissão.

Neste contexto, prosseguimos e aprofundámos durante o ano o nosso processo de transformação da atividade de auditoria. Reforçámos o investimento na transformação digital da nossa atividade, fundamental para acompanhar o desenvolvimento das operações das entidades que auditamos, melhorar a experiência das nossas equipas, e prosseguir o objetivo de melhoria contínua da forma como realizamos as nossas auditorias. Durante o ano, esteve em curso o processo de implementação da International Standard on Quality Management (ISQM) 1, que entrará em vigor em dezembro de 2022, a qual representa um desafio, mas também uma oportunidade de robustecer ainda mais o sistema de controlo de qualidade interno, fundamental para a realização de auditorias de elevada qualidade.

Por outro lado, continuámos a investir na formação e no desenvolvimento das nossas pessoas. A pandemia veio acelerar algumas tendências que já se vinham sentido, incluindo a digitalização e novas formas de trabalho, tendo os nossos profissionais evidenciado uma grande capacidade de adaptação a esta nova realidade. A capacidade de atrair e reter os melhores talentos é fundamental para a sustentabilidade e o desenvolvimento da atividade de auditoria.

As expectativas dos *stakeholders* quanto à informação sobre o desempenho das empresas estão a evoluir rapidamente, atribuindo-se relevância crescente à prestação de informação não financeira, nomeadamente sobre matérias de sustentabilidade (ESG). Aliado ao contexto de complexidade global e incerteza económica, estes fatores reforçam a importância do papel dos auditores no reforço da confiança sobre a qualidade da informação que é divulgada, enquanto parte integrante de um ecossistema que inclui diversos elementos, tais como entidades, acionistas, órgãos de gestão, órgãos de fiscalização, sistemas de controlo interno, reguladores e supervisores. Reiteramos o compromisso de manter um diálogo aberto com todos estes *stakeholders*, com o objetivo de reforçar a importância da atividade de auditoria para os mercados de capitais e o seu papel de interesse público.

Este relatório, preparado em cumprimento das disposições legais aplicáveis, proporciona a visibilidade detalhada da nossa estrutura, *governance* e da nossa abordagem quanto à qualidade e evolução da auditoria, suportada num sistema robusto de controlo interno.



**António Lagartixo**  
CEO/Managing Partner  
Deloitte Portugal



**João Gomes Ferreira**  
Audit & Assurance Business Leader  
Presidente do Conselho de  
Administração  
Deloitte & Associados, SROC S.A.



# Rede Deloitte

## Deloitte & Associados, SROC S.A. - estrutura jurídica e propriedade

A Deloitte & Associados, SROC S.A. (referida neste relatório como “Sociedade” ou “Deloitte SROC”), constituída sob a forma jurídica de Sociedade Anónima, em conformidade com o disposto no Código das Sociedades Comerciais, está inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais (“OROC”) de Contas sob o número 43 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o número 20161389. A Sociedade encontra-se também registada junto do *Public Company Accounting Oversight Board* (“PCAOB”).

O capital social da Sociedade, no montante de 500.000 euros, é integralmente detido, a 31 de maio de 2022, por 29 Revisores Oficiais de Contas (“ROC”), os quais são titulares da totalidade dos direitos de voto.

Apresentamos no Anexo D uma lista com o nome de todos os sócios, juntamente com a relação dos ROC em regime de contrato de trabalho.

A Deloitte SROC faz parte da rede Deloitte global através de uma relação contratual com a Deloitte Central Services, S.A. (“Deloitte CS”), firma membro da Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

Sendo assim, a Sociedade tem a faculdade de operar sob a denominação e marca “Deloitte” em Portugal. As firmas da rede Deloitte prestam serviços profissionais a clientes em áreas geográficas definidas, estando sujeitas à legislação, regulamentação e requisitos profissionais das jurisdições onde operam. As firmas da rede Deloitte são estruturadas de modo diferenciado consoante as respetivas leis nacionais, regulamentos profissionais, costumes e outros fatores.

Adicionalmente, a Deloitte CS, em conjunto com a Deloitte GMBH WIRTSCHAFTSPRÜFUNGSGESELLSCHAFT, Deloitte Audit Wirtschaftsprüfungs GMBH, Deloitte Central Europe Holdings Limited, Deloitte SAS, Deloitte Touche Tohmatsu S.A.R.L. e a Horizon TR Limited Liability, é acionista da Deloitte DCE GmbH (“DCE”). O objetivo da DCE consiste em fomentar a colaboração entre os seus acionistas como firmas membro da rede global Deloitte. A DCE não presta serviços profissionais nem realiza atividades comerciais.



## Descrição da Rede

### A rede Deloitte

A rede Deloitte é uma rede global de firmas membro e respetivas entidades relacionadas que operam em mais de 150 países e territórios em todo o mundo. Estas firmas membro e respetivas entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si, operando sob uma marca comum.



### Deloitte Touche Tohmatsu Limited (DTTL ou Deloitte Global)<sup>1</sup>

A Deloitte Touche Tohmatsu Limited é uma sociedade privada do Reino Unido de responsabilidade limitada por garantia, com sede em Inglaterra e no País de Gales. A DTTL em relação às suas firmas membro e respetivas entidades relacionadas, assume um papel agregador das melhores práticas, requerendo aderência a políticas e protocolos com o objetivo de promover consistentemente um nível elevado de qualidade, conduta profissional e serviço em toda a rede Deloitte. A DTTL não presta serviços profissionais a clientes, nem dirige, gere ou controla nenhuma das firmas membro, nem as entidades relacionadas destas, nem detém qualquer participação nas mesmas.

“Deloitte” é a marca sob a qual, aproximadamente, 345.000 profissionais de firmas independentes em todo o mundo colaboram na prestação a clientes de serviços de *audit and assurance, consulting, financial advisory, risk advisory, tax* e outros serviços relacionados. A DTTL, as firmas membro e cada uma das entidades relacionadas formam a “*Deloitte Organization*”. Cada firma membro da DTTL e/ou entidades relacionadas prestam serviços em áreas geográficas específicas e estão sujeitas a leis e regulamentos profissionais do país ou países em que operam. Cada firma membro da DTTL está estruturada de acordo com as leis, regulamentos, práticas adotadas e outros requisitos nacionais, podendo assegurar a prestação de serviços profissionais nos seus respetivos territórios por meio de entidades relacionadas. Nem todas as firmas membro da DTTL ou as suas entidades relacionadas prestam todas as tipologias de serviços, e alguns serviços poderão não estar disponíveis para ser prestados a clientes aos quais se prestam serviços de auditoria ou de garantia de fiabilidade, atendendo às regras e regulamentos aplicáveis à atividade de auditoria. A DTTL e cada uma das suas firmas membro, bem como as suas entidades relacionadas, são entidades independentes e juridicamente separadas, que não se obrigam ou vinculam entre si em relação a terceiros, sendo responsáveis pelos seus próprios atos e omissões. Neste sentido, a “*Deloitte Organization*” é uma rede global de firmas independentes, não constituindo, portanto, uma parceria ou uma só firma.

<sup>1</sup> Ao longo deste relatório os termos “Deloitte, nós ou nosso” referem-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL” ou “Deloitte Global”). Para obter mais informações sobre a rede Deloitte, consulte <https://www2.deloitte.com/global/en/pages/about-deloitte/articles/about-the-network.html>.



## A rede Deloitte a operar em Portugal

Fazem parte da rede Deloitte a operar em Portugal ("Deloitte Portugal"), em 31 de maio de 2022, as seguintes sociedades:

- Deloitte & Associados, SROC S.A.  
Objeto social: atividades permitidas por lei aos Revisores Oficiais de Contas;  
Em 31 de maio de 2022, a Deloitte SROC tem uma Sucursal em Cabo Verde.
- Deloitte Tax - Economistas Especialistas em Fiscalidade, SP, S.A. (anteriormente denominada Deloitte Tax, S.A.)  
Objeto social: prestação de serviços previstos para o colégio de especialidade de gestão e consultoria fiscal, previsto no Estatuto da Ordem dos Economistas, incluindo, sem limitar, a realização de análises, estudos, relatórios, pareceres, peritagens, auditorias, planos, previsões, projeções, certificações e outros atos, decisórios ou não, relativos a assuntos específicos de fiscalidade em organizações tais como, cumprimento de obrigações fiscais, apoio na definição de políticas e estratégias nas áreas fiscal e parafiscal, apoio nas situações de litigância fiscal e no relacionamento com a Autoridade Tributária e Aduaneira que não envolvam o mandato judicial, arbitragem fiscal, gestão fiscal das organizações, política remuneratória com incidência fiscal e parafiscal, preços de transferência, incentivos fiscais e financeiros e tributação internacional;
- Deloitte Technology, S.A.  
Objeto social: prestação de serviços profissionais de consultoria nas áreas de informática e sistemas de tecnologia de informação, criação, implementação e desenvolvimento de *software*, incluindo a prestação de serviços e atividades conexas com as anteriormente citadas;
- Deloitte Processes & Operations, S.A.  
Objeto social: prestação de serviços profissionais de contabilidade, processos e operações, assessoria e gestão empresarial e administrativa, incluindo a prestação de serviços e atividades conexas com as anteriormente citadas;
- Deloitte Delivery Center, S.A.  
Objeto social: centro de entrega na prestação de serviços de consultoria informática, criação de *software*, atualização, manutenção e alojamento de base de dados, bem como manutenção corretiva e evolutiva de sistemas de informação, a par de prestação de serviços profissionais de consultoria em geral e atividades conexas com as anteriormente citadas;
- Deloitte Central Services, S.A. – constitui um centro de serviços partilhados, não prestando serviços a clientes externos à rede Deloitte.  
Objeto social: centro de entrega de serviços de gestão empresarial, designadamente, sem limitar, nas áreas contabilística, financeira, comercial, administrativa, logística, de recursos humanos e sistemas informáticos, incluindo a prestação de serviços e atividades conexas com as anteriormente citadas;
- Deloitte Business Consulting, S.A.  
Objeto social: prestação de serviços profissionais de consultoria nas áreas de gestão de negócios, recursos humanos e formação profissional, "*outsourcing*", "*marketing*", administração, organização e assessoria no desenvolvimento, incluindo a prestação de serviços e atividades conexas com as anteriormente citadas;
- Deloitte Risk Advisory, S.A.  
Objeto social: prestação de serviços profissionais de consultoria na área de análise de risco nos vários sectores de atividade, avaliações de negócios e empresas, incluindo a prestação de serviços e atividades conexas com as anteriormente citadas;
- Deloitte Corporate Finance, S.A.  
Objeto social: prestação de serviços profissionais de consultoria de "corporate finance", implementação e acompanhamento de estruturas empresariais, avaliação de negócios, empresas, bens móveis e imóveis, incluindo a prestação de serviços e atividades conexas com as anteriormente citadas;



- Deloitte Digital Solutions, S.A.  
Objeto social: prestação de serviços profissionais de consultoria em *digital solutions*, tecnologias de informação, o desenvolvimento e manutenção de *web sites*, bem como a criação, desenvolvimento e licenciamento de *software*, produção, edição, distribuição e comercialização de conteúdos escritos, multimédia, audiovisuais, design e radiofónicos;
- DMI – Mediação Imobiliária, S.A.  
Objeto social: mediação imobiliária, assessoria em investimentos imobiliários, avaliação de imóveis e negócios sobre os mesmos, gestão e administração de empreendimentos mobiliários e de condomínios e prestação de serviços conexos de consultoria.

A Deloitte Portugal tem escritórios em Lisboa (sede), no Porto e em Viseu e conta, em 31 de maio de 2022, com cerca de 4.300 profissionais (dos quais cerca de 350 exercem funções de suporte às diversas áreas de atividade da Deloitte Portugal) que assumem diariamente um compromisso com a excelência. As sociedades constituintes da Deloitte Portugal e os seus profissionais encontram-se obrigados a cumprir com padrões profissionais, valores e princípios éticos, metodologias e sistemas de controlo de qualidade e de gestão de risco estabelecidos pela rede Deloitte, sem prejuízo de procedimentos mais exigentes adotados no mercado português, sempre que requeridos pelas respetivas entidades reguladoras. São entidades jurídicas separadas e independentes entre si, com estruturas autónomas, que partilham diversos processos e serviços de suporte à atividade, incluindo instalações, recursos e sistemas de controlo interno de qualidade e de garantia de independência.

Enquanto parte da Deloitte Legal Practice integrada na rede internacional da Deloitte Global, opera em Portugal a sociedade CTSU – Sociedade de Advogados, SP, RL, S.A., uma sociedade de advogados independente, que não integra a Deloitte Portugal. A Deloitte Legal Practice integra as práticas legais das firmas membro da Deloitte Global e das sociedades de advogados independentes a ela ligadas que prestem serviços jurídicos.



## Deloitte Portugal: estrutura de gestão e governação

### Liderança em ação

O sistema de governação da Deloitte Portugal inclui um Conselho Executivo e um Conselho de Supervisão.

O Conselho Executivo é composto por 9 membros, incluindo o Chief Executive Officer (“CEO”)/Managing Partner, cargo este que desde 1 de junho de 2019 é desempenhado por António Francisco Bispo Ascensão Lagartixo, *Partner* da Deloitte Portugal.

O Conselho Executivo é o órgão que estabelece a estratégia global da Deloitte Portugal, monitoriza os respetivos resultados e o cumprimento das regras aplicáveis à atividade das respetivas sociedades.

O Conselho de Supervisão é composto por 10 membros, incluindo o seu presidente, cargo este que desde 1 de junho de 2021, é desempenhado por Carlos Alberto Ferreira da Cruz (Revisor Oficial de Contas n.º 1146). Este órgão é responsável pela supervisão do governo das atividades desenvolvidas pela rede Deloitte Portugal.

O João Carlos Henriques Gomes Ferreira (Revisor Oficial de Contas n.º 1129) é o responsável pela Função de *Audit & Assurance* desde 1 de junho de 2018. É o atual Presidente do Conselho de Administração da Deloitte SROC, eleito com efeitos a 1 de junho de 2019. O João Carlos Henriques Gomes Ferreira e os gestores de topo da Deloitte SROC desenvolvem e implementam a estratégia para a prática de *Audit & Assurance*. No exercício das suas funções, os gestores de topo são responsáveis pelo objetivo absoluto da qualidade da auditoria, pelo cumprimento das normas profissionais, dos requisitos legais e das políticas e procedimentos em vigor. A estratégia de desenvolvimento da Deloitte SROC é alinhada com a direção estratégica estabelecida pela rede Deloitte Global.

Os líderes de *Audit & Assurance* da Deloitte SROC participam nos fóruns da DCE e da rede Deloitte Global que definem e monitorizam os padrões de qualidade e, através dos quais, são originadas várias iniciativas relacionadas com a qualidade da auditoria.

### Deloitte SROC: exercício e administração

A Deloitte & Associados, SROC S.A. adota um ano fiscal diferente do ano civil, que corresponde ao período de 12 meses compreendido entre 1 de junho e 31 de maio.

São órgãos da Sociedade, o Conselho de Administração composto por cinco sócios, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.

O Conselho de Administração da Deloitte SROC é responsável pela gestão da atividade da Sociedade de acordo com a lei, e no cumprimento dos estatutos e das deliberações da Assembleia Geral, incluindo: aquisição, oneração e alienação de direitos ou bens móveis e bens imóveis; contratação de empréstimos e outras operações de crédito; delegação de poderes e constituição de mandatários; representação da Sociedade em juízo e fora dele.

O Conselho de Administração no exercício financeiro findo em 31 de maio de 2022, no âmbito do mandato que compreende o quadriénio de 1 de junho de 2021 a 31 de maio de 2025, cujos membros foram eleitos pela Assembleia Geral de sócios de 30 de agosto de 2021, teve a seguinte composição:

---

#### Deloitte SROC – Conselho de Administração

---

João Carlos Henriques Gomes Ferreira, Presidente  
(Revisor Oficial de Contas n.º 1129)

---

Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, Administrador  
(Revisor Oficial de Contas n.º 992)

---

António Manuel Martins Amaral, Administrador  
(Revisor Oficial de Contas n.º 1130)

---

Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes,  
Administrador (Revisor Oficial de Contas n.º 1207)

---

Teresa Alexandra Martins Tavares, Administradora  
(Revisora Oficial de Contas n.º 1264)

---



A representação da Deloitte & Associados, SROC S.A. para efeitos de assinatura de Certificações Legais das Contas, Relatórios de Auditoria e Pareceres do Fiscal Único e/ou outros relatórios decorrentes do exercício de funções de interesse público, incluindo contratos de prestação de serviços, compete em exclusivo aos seus sócios, nos termos do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

### **Deloitte SROC: órgãos de fiscalização**

Desde 2019, a estrutura de fiscalização da Sociedade é assegurada por um Conselho Fiscal, composto por três membros e um Revisor Oficial de Contas que não faz parte do Conselho Fiscal.

Os atuais membros da estrutura de fiscalização no exercício financeiro findo em 31 de maio de 2022, no âmbito do mandato que compreende o quadriénio de 1 de junho de 2021 a 31 de maio de 2025, eleitos pela Assembleia Geral de sócios de 30 de agosto de 2021, são os seguintes:

---

#### **Deloitte SROC – Conselho Fiscal**

---

António Marques Dias, Presidente

---

José Gabriel Chimeno Casero, Vogal

---

Horácio da Silva Marreiros Negrão, Vogal

---

Luís Filipe da Silva Quinaz, Suplente

---

---

#### **Deloitte SROC – Revisor Oficial de Contas**

---

António Belém e António Gonçalves, SROC, Lda.,  
Revisor Oficial de Contas Efetivo

---

António Maria Velez Belém, Revisor Oficial de Contas  
Suplente

---

Conforme explicado adiante em detalhe no presente relatório, a Sociedade possui um sistema de controlo interno de qualidade e de independência, cuja operacionalização e monitorização global é da responsabilidade do sócio Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes (Revisor Oficial de Contas n.º 1207), que desempenha as funções de National Professional Practice Director (“NPPD”) e de Audit & Assurance Risk Leader (“AARL”).



## O nosso propósito e compromisso: confiança

Na Deloitte SROC, o nosso propósito é criar um impacto que vai para além do esperado. Em *Audit & Assurance*, este propósito traduz-se em processos em constante evolução, alavancando tecnologia de ponta e aplicando uma diversidade de capacidades, conhecimentos e experiências para prestar serviços de elevada qualidade. Temos muito orgulho em promover confiança nos mercados de capitais e estamos comprometidos em elevar, de forma incessante, os padrões de qualidade, atuando sempre com integridade, independência e transparência. Estamos continuamente a investir no reforço das nossas capacidades, por forma a suportar a realização de auditorias e a prestação de outros serviços de elevada qualidade, e a contribuir de forma ativa para moldar o futuro da profissão.





# O valor acrescentado que *Audit & Assurance* da Deloitte aporta ao mercado de capitais

## Foco na qualidade da auditoria

O nosso compromisso com a qualidade da auditoria traduz-se em tudo o que fazemos. A auditoria independente é um elemento fundamental do ecossistema de relato financeiro, visando proteger os investidores e os outros *stakeholders*, bem como promover o funcionamento eficaz dos mercados de capitais. Estamos cientes do nosso dever de prestar serviços de auditoria que respondam aos desafios e complexidade do contexto atual, cumprindo sempre com as normas profissionais e regulamentares aplicáveis. Para que o ecossistema de relato financeiro funcione como é pretendido, é fundamental que o papel do auditor possa ser desempenhado de forma adequada.

Estamos empenhados em fazer mais do que simplesmente cumprir os requisitos regulamentares e cumprir as expectativas e, nessa medida, vamos para além do esperado, por forma a alcançar um padrão de excelência para a profissão. Tendo por base este objetivo, o nosso compromisso com a qualidade das auditorias é inequívoco.

A Deloitte SROC tem um Audit Quality Board (“AQB”), cujos membros incluem representantes das várias indústrias e localizações.

O AQB tem como propósito contribuir para a melhoria contínua da prática de auditoria nas suas diversas vertentes: procedimentos e processos, qualificação e adequação dos recursos e produto final.

No desenvolvimento das suas atividades, o AQB atua em estreita colaboração com o responsável pela Função de *Audit & Assurance* (“AABL”) e com o NPPD, assegurando a monitorização da implementação das ações planeadas, o acompanhamento da introdução de novas ferramentas, políticas e processos, a monitorização dos indicadores de qualidade, a obtenção de *feedback* da prática e a formulação de recomendações.

Adicionalmente, na medida em que os jovens constituem a maior parte dos nossos profissionais, para além de serem os líderes do futuro e reconhecendo o contributo que podem e devem aportar no desenvolvimento de iniciativas em prol da qualidade, foi constituído, em fevereiro de 2019, o *Young Audit Forum* (“YAF”) da Deloitte SROC, composto por 4 membros selecionados de entre os nossos profissionais mais jovens.

A constituição do YAF decorre de uma iniciativa global da Deloitte, que promove a criação de uma rede de jovens profissionais de auditoria, mediante a qual se pretende dar voz aos profissionais mais jovens, contribuir para uma maior ligação entre as várias firmas membro e promover uma cultura de excelência.

## Liderança da Deloitte Global

O executivo da Deloitte Global de *Audit & Assurance* é liderado atualmente por Jean-Marc Mickeler, responsável Global de *Audit & Assurance*, cujas responsabilidades incluem desenvolver e conduzir a estratégia global de *Audit & Assurance*, com um foco prioritário na qualidade, e nessa medida:

- Definir padrões metodológicos de auditoria e aprovar alterações em políticas e metodologias de auditoria, com o objetivo de reforçar a qualidade da auditoria na rede Deloitte.
- Promover iniciativas chave relacionadas com a qualidade da auditoria e a implementação de políticas e procedimentos na rede Deloitte.
- Liderar as iniciativas relacionadas com a transformação da forma como as nossas auditorias são executadas, por forma a satisfazer as necessidades dos nossos *stakeholders*.



## Entidades auditadas pela Deloitte

No âmbito do compromisso de *Audit & Assurance* da Deloitte Global em suportar os mercados de capitais, a Deloitte está focada em executar auditorias de elevada qualidade, com objetividade e em conformidade com as normas, leis e regulamentos profissionais aplicáveis, incluindo os relacionados com ética e independência.

Na Deloitte SROC existem políticas e procedimentos detalhados para os processos de aceitação de potenciais clientes e de continuação de trabalhos recorrentes, bem como de avaliação do risco associado aos mesmos. Estas políticas e procedimentos foram desenhadas para assegurar que a Deloitte SROC apenas aceite ou continue a prestar serviços a uma entidade, caso, cumulativamente:

- Esteja em condições de os realizar e possua os meios e as condições necessárias, incluindo o tempo e recursos humanos;
- Possa dar cumprimento a todas as normas profissionais relevantes, incluindo as relacionadas com a avaliação e consideração de ética, independência e conflitos de interesse;
- Consiga avaliar se a integridade dos proprietários e dos membros do órgão de gestão do cliente estão alinhados com os valores da Deloitte.

## Relação com a DCE

Dentro da estrutura da rede Deloitte, a Deloitte SROC faz parte da DCE. Enquanto Sociedade de Revisores Oficiais de Contas registada e a operar em Portugal; a Deloitte SROC tem autoridade na tomada de decisões sobre questões regulatórias e obrigações profissionais, mantendo a responsabilidade final pela execução de auditorias e a prestação de outros serviços relacionados de acordo com as leis e regulamentos locais aplicáveis. Como membro de uma firma combinada da rede Deloitte, trabalhamos em estreita cooperação com as outras geografias da firma membro DCE, beneficiando de supervisão adicional no que respeita à qualidade, gestão de risco e atividades de monitorização de cumprimento das políticas globais. Esta estrutura promove a partilha de investimentos na inovação da auditoria e recursos, bem como a partilha de boas práticas por todas as geografias, contribuindo assim para a nossa aspiração coletiva de melhorar, de forma contínua, a qualidade das nossas auditorias.



## **Audit & Assurance – O futuro, hoje**

Na Deloitte, os nossos serviços de *Audit & Assurance* começam pelo cumprimento das expectativas.

No âmago da nossa atuação está o compromisso dos nossos profissionais com a integridade, a defesa do interesse público e a prestação de serviços de garantia de fiabilidade de qualidade nas áreas mais relevantes para os diversos *stakeholders*.

Somos líderes em qualidade e continuaremos a prestar serviços tendo por base este compromisso, dando especial enfoque à excelência das nossas pessoas, processos e tecnologia. Cada um destes componentes centrais permite demonstrar a nossa visão para um futuro melhor, criando um impacto que extravasa o mero cumprimento.

Com a prática de *Audit & Assurance* em constante evolução, alavancada em profissionais de excelência, processos efetivos e tecnologia de ponta utilizada na nossa organização a nível global, otimizando anos de experiência, prestamos serviços de elevada qualidade, de uma forma eficiente e eficaz, mantendo a integridade e gerando confiança, mas, simultaneamente, incrementando o nosso valor ao concentrarmo-nos no que realmente importa.

A transformação de *Audit & Assurance* é uma mudança relevante em toda a rede Deloitte, nomeadamente na forma como os nossos profissionais trabalham e inclui:

<p>“<i>Deloitte Way</i>”: uniformização dos processos de auditoria, suportados por tecnologia desenvolvida de forma global</p>	<p>Monitorização da qualidade da auditoria em tempo real</p>
<p>“<i>Enhanced talent model</i>”: formação, reconhecimento e recompensa, centros de excelência e centros especializados</p>	<p>Implementação célere de ferramentas e tecnologias por forma a dar resposta à mudança</p>



## Executar auditorias de excelência, através da transformação do processo, das pessoas e da tecnologia<sup>2</sup>

Através da iniciativa “*The Deloitte Way*”, a Deloitte SROC está a inovar na forma como as auditorias são executadas, através: da padronização e automatização de tarefas, melhorando, assim, a forma como são efetuadas aquelas que apresentam características mais rotineiras; da introdução de novas ferramentas de *data analytics*, proporcionando uma análise mais aprofundada e compreensiva dos dados; da utilização de inteligência artificial, permitindo aprimorar a identificação e resolução de problemas. Como resultado, estamos a melhorar a qualidade das auditorias que executamos, criamos uma experiência mais rica para os nossos profissionais e oferecemos aos nossos clientes a experiência de uma auditoria digital, que aporta maior transparência e permite efetuar comentários mais relevantes.

A inovação e a capacitação tecnológica são expectativas do ambiente empresarial em constante mudança, sendo também aplicável à profissão de auditoria. A complexidade do atual ambiente empresarial obriga a uma auditoria dinâmica, multidimensional e perspicaz. Na procura de informação atual e relevante, as entidades esperam que as auditorias evoluam em linha com a inovação nos seus negócios e nos seus processos.

Os profissionais da Deloitte SROC têm vindo a otimizar os procedimentos efetuados, utilizando ferramentas tecnológicas de *data analytics*, entre outras. Este facto deve-se, em parte, ao aumento da automatização e eficácia que tais *softwares* e outras ferramentas proporcionam, mas também à necessidade da Deloitte SROC se antecipar aos avanços tecnológicos utilizados pelas entidades auditadas.

A Deloitte SROC está comprometida com o investimento contínuo em tecnologias emergentes e novas abordagens, que permitam a melhoria da qualidade da auditoria, a apresentação de recomendações e o aumento do valor acrescentado para as entidades auditadas e para o mercado. As plataformas globais de última geração para suportar a realização dos trabalhos de auditoria da Deloitte, o Deloitte Omnia e o Deloitte Levvia, demonstram o nosso compromisso em executar auditorias digitais de elevada qualidade em entidades de todas as dimensões e nível de complexidade. O Deloitte Omnia é a nova plataforma que se baseia numa tecnologia Cloud, desenvolvida para suportar a realização e documentação, de ponta a ponta, de auditorias a

grandes entidades, incluindo entidades com títulos admitidos à negociação em mercado regulamentado, enquanto o Deloitte Levvia oferece uma experiência de auditoria digital mais simples a um conjunto de entidades privadas de pequena dimensão, estando esta plataforma já em utilização pela Deloitte SROC. Relativamente ao Deloitte Omnia, a Deloitte SROC tem previsto o início da sua utilização nas auditorias às demonstrações financeiras do exercício a findar em 31 de dezembro de 2022. O desenvolvimento, melhoria e implementação de ambas as soluções continuarão nos próximos anos.

Neste âmbito, deve também destacar-se o *Illumia*, que é a nossa plataforma global de *data-analytics*, incluindo também um conjunto integrado de ferramentas inovadoras, todas conectadas diretamente na *Cloud*. Neste contexto, a Deloitte SROC procedeu à implementação das seguintes ferramentas:

- *Document AI (Argus)* – extração e análise de informação contida em documentos;
- *Deloitte Connect* - comunicação *online* que permite partilha de informação e rastreamento em tempo real entre a Deloitte SROC e as entidades auditadas;
- *Digital Confirmation* - gestão automatizada do processo de confirmação de saldos no âmbito dos trabalhos de auditoria;
- *Reveal* - análise de regressão sofisticada de dados;
- *Guided Risk Assessment* – incorpora orientações para suportar a identificação e avaliação de riscos e sugestões de procedimentos de auditoria a adotar, atendendo aos riscos de distorção material identificados; e
- *Scribe* - plataforma que agiliza a preparação e revisão de documentos.

<sup>2</sup> Para mais informação sobre inovação na Deloitte, por favor consultar o Deloitte [Global Impact Report](#).



## Auditar em tempos disruptivos

Nos últimos anos, o mundo passou por um período de desafios e incertezas excepcionais, desde as alterações sociais causadas pela pandemia decorrente da Covid-19, até à crise humanitária e económica provocada pela guerra na Ucrânia. Estas mudanças trouxeram desafios repentinos, sem precedentes, à profissão, sendo que ao longo deste período a Deloitte deu prioridade à segurança e bem-estar das suas pessoas. Em tempos de complexidade global e incerteza económica, a necessidade de auditorias e outros serviços de elevada qualidade é crítica. Agora, mais do que nunca, os investidores e outros *stakeholders* procuram auditores que tragam confiança e objetividade aos mercados de capitais.

Apesar dos desafios únicos provocados pela conjuntura atual, a Deloitte Portugal não vacilou no seu compromisso com a ética, integridade, independência e transparência, mantendo o seu foco em servir o interesse público. Reconhecemos a importância de manter as nossas responsabilidades profissionais e o nosso papel em incutir confiança no ecossistema de relato financeiro. Reforçamos constantemente os seguintes princípios junto dos profissionais de *Audit & Assurance*:

- Exercício de ceticismo profissional e do devido cuidado profissional.
- Avaliação, com espírito crítico, da qualidade da prova de auditoria obtida e consideração se a mesma é suficiente e apropriada para fazer face aos riscos de distorção material identificados.
- Realização de julgamentos profissionais razoáveis, tendo por base documentação clara.
- Promoção de uma cultura de consulta.
- Manutenção de um contacto permanente e cooperação entre todos os profissionais.

Neste período de incerteza contínua, todos os *stakeholders* do ecossistema de relato financeiro (incluindo o governo, as instituições financeiras, os órgãos de gestão, os órgãos de fiscalização, os auditores e os investidores) exercem julgamentos significativos. Isto inclui a consciencialização sobre o risco elevado de fraude, a presença de novos ou diferentes fatores de risco e as possíveis mudanças nos ambientes de controlo interno. Embora os diversos modelos de normalização contabilística prevejam respostas para situações de incerteza, é importante que, na análise das demonstrações financeiras, os diversos utilizadores e os reguladores tenham em consideração o incremento de volatilidade, quer no mercado, quer na economia, e consequentes potenciais impactos, num futuro próximo.

A Deloitte acolhe com agrado as posições públicas e orientações emitidas por reguladores e supervisores, que reconhecem as incertezas que ainda assistimos e enfatizam a importância da divulgação pelas empresas de informação prospetiva de alta qualidade.

De facto, uma maior transparência por parte dos *stakeholders* do ecossistema de relato financeiro e maior clareza sobre as responsabilidades dos órgãos de gestão, órgãos de fiscalização, entidades, auditores, reguladores, entre outros, beneficia o público em geral, na medida em que aumenta a perceção acerca destas matérias.

As normas profissionais, as políticas e orientações da Deloitte, o processo de consulta robusto, a rede de especialistas e as diligências constantes continuam a ser a base para a Deloitte executar auditorias de elevada qualidade. A tecnologia e a infraestrutura global da Deloitte permitem uma resposta ágil e rápida às várias disrupções que afetam o local de trabalho, incluindo uma mudança para trabalho remoto. A Deloitte Global continuou a facultar às firmas recursos e guias globais relacionados com auditoria, os quais podem ser adaptados localmente. Estas iniciativas têm-nos permitido continuar a reforçar a execução dos trabalhos de auditoria com elevada qualidade durante períodos historicamente desafiantes, atendendo à abordagem de auditoria definida pela Deloitte.

De salientar, ainda, que a transformação na execução das auditorias num ambiente de trabalho cada vez mais dinâmico levou a Deloitte a responder às rápidas mudanças de necessidades e requisitos relacionadas com o talento, incluindo o desafio dos métodos históricos de trabalho e o suporte aos profissionais num ambiente de trabalho híbrido.

Os métodos, rigor e qualidade dos serviços prestados pela Deloitte SROC não sofreram impactos, uma vez que a forma de organização dos trabalhos, embora ajustada, não provocou modificações, na sua essência, no nível de exigência definido.

No futuro, a Deloitte SROC continuará a concentrar os seus esforços em fornecer uma experiência de auditoria consistente, por forma a responder às expectativas, em constante evolução, dos seus clientes e profissionais.



## Modelo multidisciplinar

Em toda a rede da Deloitte, o modelo de negócios multidisciplinar (MDM), composto pelas práticas de auditoria e consultoria nas suas várias vertentes, incluindo temas fiscais, contribui de forma importante para a realização de auditorias de elevada qualidade. Este modelo único reúne uma grande variedade de profissionais da Deloitte, com uma vasta experiência, conhecimentos e especializações para contribuir com comentários e recomendações mais relevantes e aumentar a qualidade das auditorias. Os auditores têm vindo, de forma crescente, a utilizar o trabalho de especialistas em diversas áreas, incluindo no suporte à avaliação das estimativas contabilísticas e das mensurações de justo valor. Este fator tem sido mais importante do que nunca em demonstrações financeiras de empresas que refletem incertezas relevantes decorrentes de fatores macroeconómicos, nomeadamente de carácter exógeno. Por outro lado, é expectável que as exigências de relato por parte das empresas cresçam rapidamente num futuro próximo, em que as demonstrações financeiras e as divulgações continuarão a ser cada vez mais complexas devido às novas considerações do ESG e outras áreas de foco. Adicionalmente, como a utilização de dados em massa tende a ser cada vez mais adotada, em linha com outros desenvolvimentos digitais, a procura de *data analytics* e especialistas de tecnologias de informação tende a ser crescente. Alguns dos benefícios do modelo multidisciplinar para a auditoria são:

- Possibilidade de desenvolvimento de conhecimentos nas diversas indústrias ou áreas de atuação (ex. matérias climáticas, governo societário, estratégia corporativa, etc.) através de várias perspetivas, o que melhora a compreensão do auditor relativamente aos riscos relevantes para a auditoria.
- Acesso imediato da prática de *Audit & Assurance* a recursos especializados e ao conhecimento acumulado das outras linhas de serviço. Este facto promove a qualidade da auditoria, uma vez que os auditores conseguem utilizar o conhecimento de profissionais de outras linhas de serviço, que extravasa o que tipicamente reside nos auditores.
- Organização diversificada, suportada na atração e retenção de talento.
- Disponibilidade de capital intelectual na rede para inovar os processos de auditoria, as tecnologias, etc..
- Resposta à volatilidade dos mercados, possibilitando maior viabilidade a longo prazo da qualidade da auditoria e da capacidade de inovação, uma vez que as várias partes do negócio crescem a diferentes velocidades, por diferentes períodos de tempo e consoante os mercados onde atuam.

Neste âmbito, a Deloitte reconhece a possibilidade e a perceção de conflitos de interesse e, portanto, tem vindo a implementar e tem em vigor políticas e sistemas de independência robustos para garantir que a estratégia da Deloitte seja executada em linha com os requisitos regulamentares e profissionais aplicáveis. Em algumas áreas, por razões de estratégia global, as políticas internas da Deloitte são mais restritivas do que o que é requerido nas normas profissionais, leis ou regulamentos.



## Relato sobre matérias ambientais, sociais e de governo societário (*Environmental, social and governance – “ESG”*)<sup>3</sup>

Os pilares do negócio estão a mudar rapidamente, e a resiliência de longo prazo e a capacidade de criar valor de forma duradoura estão diretamente relacionados com os valores e expectativas da sociedade civil. Os participantes no mercado e os mais diretos *stakeholders*, de uma forma mais ampla, estão interessados em informação sobre como as organizações vão construir, proteger e melhorar o valor da empresa ao longo do tempo, exigindo, em paralelo, uma maior transparência acerca dos impactos do ESG e das dependências do modelo de negócio e da estratégia das empresas.

Existe um interesse crescente das empresas em integrar as considerações relacionadas com o clima e outras do ESG nas suas políticas e procedimentos de controlo interno, melhorando a maturidade dos sistemas, processos e governo sobre as matérias relacionadas com o clima e outras do ESG. Os membros dos órgãos de fiscalização começam a incorporar considerações sobre o ESG nas suas responsabilidades de supervisão dos órgãos de gestão das empresas, a sua preparação para o relato e a implementação de processos e controlos para capturar dados.

Em resposta a esta crescente procura, os requisitos de relato estão a mudar rapidamente para atender às necessidades dos *stakeholders*, com normas a serem propostas pelo *International Sustainability Standards Board (ISSB)* e o desenvolvimento de regulamentação um pouco por todo o mundo. Os desenvolvimentos de normas e regulamentação não visam apenas criar transparência e consistência global no relato, mas também esclarecer que a informação do relato financeiro e a informação incluída no relato sobre matérias de sustentabilidade, em conjunto, são essenciais para informar os *stakeholders* acerca do valor da empresa.

Com um foco e escrutínio crescente nesta informação, também aumenta a necessidade de confiança sobre a qualidade da informação que é divulgada, alcançável através de garantia de fiabilidade sobre as informações ESG. A Deloitte entende como benéfico que a garantia de fiabilidade sobre a informação ESG seja assegurada por uma firma de auditoria. Objetividade, credibilidade e integridade são qualidades mais valorizadas em entidades que prestam serviços de garantia de fiabilidade. A estes, acrescem a independência, ceticismo profissional, compromisso com a qualidade e formação apropriada, que são igualmente críticos.



<sup>3</sup> Para mais informação sobre o alinhamento da Deloitte com o ESG, por favor consultar o Deloitte [Global Impact Report](#).



Seguem-se as ações específicas que a Deloitte está a desencadear para suporte à execução de auditorias de elevada qualidade, tendo em consideração os riscos e oportunidades relacionados com matérias climáticas:

- Formação dos nossos profissionais sobre as alterações climáticas e os impactos das mesmas nos trabalhos de auditoria, através do desenvolvimento de materiais como um currículo de formação específico, uma estrutura conceptual e guias adequados ao tema, por forma a serem consideradas as matérias climáticas como parte integrante dos trabalhos de auditoria;
- Envolvimento no debate global, sendo proativa na discussão de normas globais sobre sustentabilidade, suportando os cinco órgãos de definição de normas de relato sobre matérias de sustentabilidade, contribuindo para o trabalho de divulgação climática da *IFRS Foundation* e participando de forma ativa nas várias plataformas globais como o *World Economic Forum* e os *2021 United Nations Climate Change Conference (COP 26)*.

Apoiamos a contínua colaboração entre todos os participantes do ecossistema de relato financeiro, trabalhando em conjunto para desenvolver e implementar normas comuns para medir, divulgar e validar as informações ESG.

Adicionalmente, para ajudar o mundo a alcançar os objetivos do Acordo de Paris, a Deloitte Global lançou o [WorldClimate](#), uma estratégia para fomentar escolhas climáticas responsáveis dentro e fora da rede Deloitte.



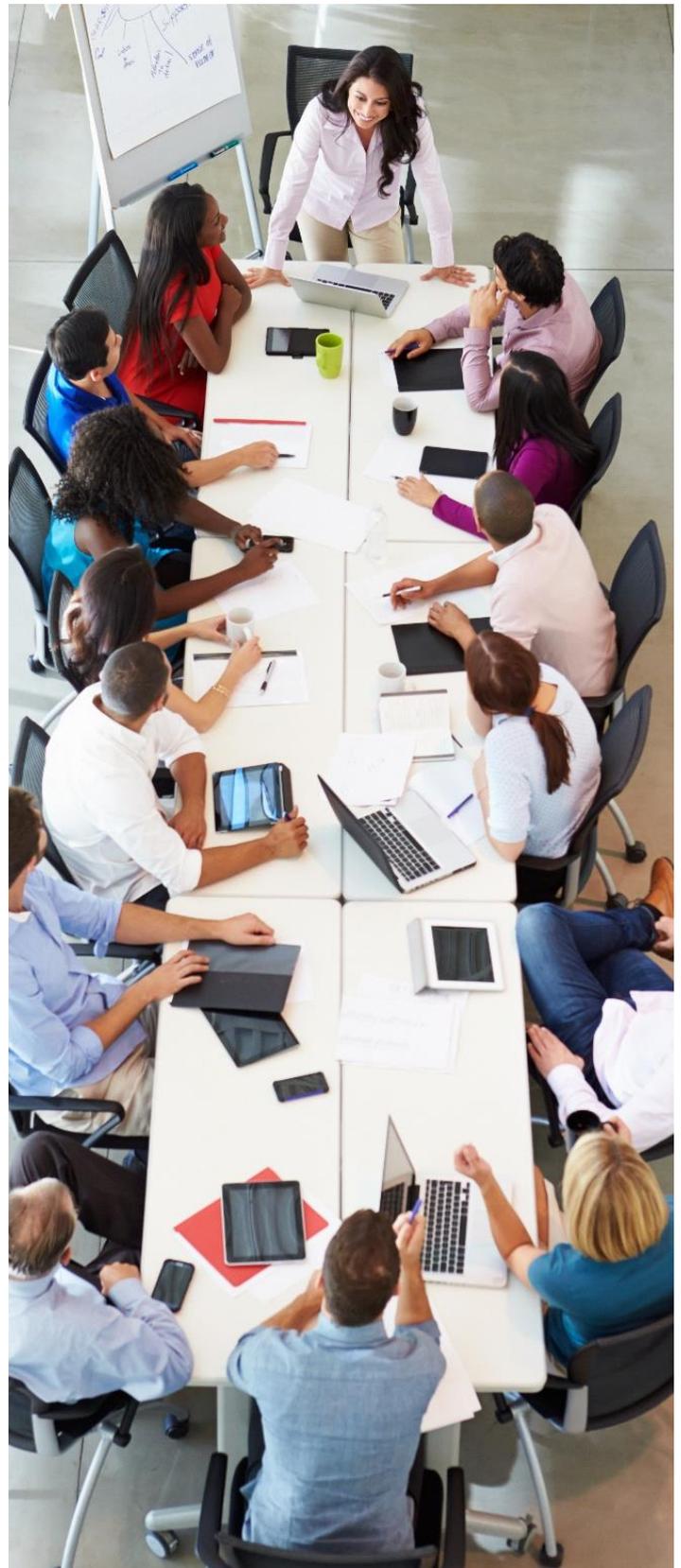
## Desenvolvimento profissional e gestão de desempenho

A cultura de excelência e a concepção dos programas de formação colocam as nossas pessoas na vanguarda. Os nossos profissionais são tecnicamente competentes, com elevado nível ético, de integridade, de ceticismo profissional e objetividade, aplicando o seu julgamento e experiência com entusiasmo e compromisso. Estamos continuamente a melhorar as nossas capacidades, conhecimentos e experiência, para ir para além do esperado e criar um impacto relevante.

A Deloitte SROC está comprometida em desenvolver as pessoas e promover as suas carreiras, criando um ambiente de aprendizagem no decurso das mesmas - formação em auditoria, desenvolvimento de competências e opções de carreira flexíveis que possam atrair os auditores do presente e do futuro.

Adicionalmente, a disciplina operacional, a gestão eficiente do negócio, e o desenvolvimento de uma abordagem metodológica singular de executar auditorias, denominada “*The Deloitte Way*”, sustentam os pilares do compromisso da Deloitte de efetuar auditorias de forma consistente.

A Deloitte SROC é uma empresa de *Audit & Assurance* que reconhece e recompensa as suas pessoas de forma justa e investe continuamente na sua atividade e no seu futuro.





## Iniciativas de aprendizagem e desenvolvimento

Foram efetuadas várias melhorias ao modelo de gestão de talento da Deloitte, uma vez que se trata de um fator muito relevante para a iniciativa de transformação de *Audit & Assurance*.

A nova abordagem da Deloitte para a realização de auditorias está a mudar a experiência para as nossas pessoas. As equipas de trabalho estão equipadas com ferramentas e tecnologias mais avançadas, bem como o uso mais extensivo de *data analytics*, tendo como base um programa de trabalho para executar os trabalhos de auditoria de ponta a ponta. Para os nossos profissionais significa um maior foco em como o trabalho é planeado, executado e gerido, de forma consistente em todo o mundo, utilizando técnicas e capacidades voltadas para o futuro. Também oferece oportunidades para se aprimorar as capacidades e competências técnicas e profissionais. Por exemplo, as capacidades que se seguem são agora mais importantes do que nunca – melhorar a análise de dados em massa, gestão de projetos, espírito crítico, comunicação, julgamento profissional e a adequada aplicação dos princípios contabilísticos e de auditoria para trabalhar de forma mais eficaz e efetuar os trabalhos de auditoria com elevada qualidade. À medida que as capacidades e competências são melhoradas, construímos uma maior confiança e tornamos-nos cada vez melhores a avaliar o risco.

Foram efetuados investimentos substanciais no desenvolvimento do talento e nas estratégias de formação, transformando o currículo técnico de auditoria para aumentar a competência exigida a cada nível profissional:

- Definimos para os profissionais de auditoria um Currículo de formação global único, segmentado por níveis, utilizando uma combinação dinâmica entre formações presenciais ou através de meios telemáticos, *e-learning*s e, quando aplicável, atividades *on-the-job* (complementado com requisitos locais, quando necessário).
- Todos os profissionais da Deloitte SROC devem cumprir determinadas horas mínimas de formação, através de programas estruturados e formais de formação, como cursos internos ou externos, seminários ou *e-learning*s cobrindo todas as áreas do modelo de competências.

A Deloitte SROC definiu ainda formação específica para os especialistas envolvidos nos trabalhos de auditoria, por forma a reforçar o seu conhecimento e entendimento do processo de auditoria. A gestão dos projetos, um recurso essencial para a execução dos trabalhos de auditoria, está incluída nos programas anuais de formação.

O programa de desenvolvimento profissional da Deloitte SROC tem por objetivo proporcionar a todos os profissionais (nos quais se incluem os sócios) a manutenção e aperfeiçoamento das suas competências profissionais, para garantir a consistência na execução das auditorias. Para complementar a aprendizagem adquirida na realização dos trabalhos, a Deloitte SROC proporciona programas formais de desenvolvimento contínuo em matérias relevantes, consistentes com o currículo de auditoria da Deloitte Global.

Os profissionais da Sociedade são o seu principal ativo. Assim, centramo-nos em desenvolver talentos e o seu potencial de liderança, oferecendo oportunidades de carreira compensadoras e, sobretudo, que constituam um desafio permanente às suas qualidades.

A Sociedade implementou um programa de desenvolvimento dos seus profissionais para os ajudar a manter e melhorar as suas competências profissionais.

A base de estruturação deste programa assenta num modelo de competências que tem duas componentes principais: competências técnicas específicas de cada função e competências comuns a todas as funções. O modelo de competências é uma combinação de conhecimentos e atitudes que são necessárias para executar os serviços e desempenhar os vários papéis no seio das equipas de trabalho.

Todos os profissionais assumem a responsabilidade de assegurar que o seu desenvolvimento profissional é apropriado às funções e responsabilidades assumidas, assim como pelo cumprimento dos requisitos profissionais aplicáveis.

Para atingir estes objetivos, a Sociedade estabelece níveis mínimos de formação contínua a cumprir por todos os profissionais de auditoria, os quais incluem um mínimo de 20 horas de formação estruturada por ano e um número mínimo de 120 horas em cada três anos (ou seja, uma média de 40 horas por ano). A Sociedade disponibiliza ainda recursos através de um programa anual de formação, em complemento ao desenvolvimento obtido na execução dos trabalhos, conforme descrito de seguida.



Existe um Plano de formação para todos os profissionais da Sociedade, diferenciado em função da respetiva experiência e categoria profissional. Este Plano de formação estruturado tem em consideração as especificidades das várias indústrias e dos trabalhos em que os profissionais são envolvidos e versa sobre matérias relacionadas com as competências requeridas para os profissionais em questão (exemplos: contabilidade, auditoria, fiscalidade, independência, ética, legislação diversa, matérias comportamentais, gestão de risco, entre outras).

O Plano de Formação é coincidente com o ano civil (inicia a 1 de janeiro e termina a 31 de dezembro de cada ano). No exercício económico findo em 31 de maio de 2022 foi por isso concluído o Plano de Formação de 2021 e estava já em curso o Plano de Formação de 2022. O Plano de Formação de 2021, foi desenvolvido através de:

- Ações de formação presenciais ou através de meios telemáticos, desenvolvidas localmente e dirigidas por profissionais da Deloitte (Portugueses ou estrangeiros);
- Ações de formação através de meios telemáticos, desenvolvidas por profissionais da rede Deloitte, que versam sobre temas específicos (exemplos: Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), normas de auditoria, entre outros);
- Ações de formação em sistema de *e-learning* promovidas pela plataforma eletrónica internacional de formação da Deloitte (*Deloitte Learning Platform*);
- Ações de formação através de meios telemáticos e seminários/conferências diversos promovidas por entidades externas à Sociedade, tais como a OROC e outros organismos devidamente credenciados;
- Outras ações de formação através de meios telemáticos, internas e/ou externas, ou e-learning que versam sobre questões técnicas de função (ESG, *IPO readiness*, entre outras) ou setoriais (exemplos: banca, seguros, telecomunicações, *energy & resources* entre outras).

O cumprimento do Plano de Formação e a comparência nas ações de formação são devidamente monitorizados, sendo sujeitos a avaliação os profissionais que nelas hajam participado como formadores.

Este Plano de Formação, juntamente com a participação em outras ações de formação não incluídas como mandatórias no Plano Anual de Formação permite, a todos os sócios e ROC em regime de contrato de trabalho, o cumprimento do disposto no Regulamento de Formação Profissional dos ROC.



## Deloitte University

A Deloitte Global desenvolve ativamente o seu conhecimento coletivo e as competências globais dos seus profissionais através de investimento contínuo nas Deloitte Universities (DU).

As DU's são compostas por centros internacionais de formação e desenvolvimento de última geração, centrados na cultura da Deloitte, enraizada em princípios de conectividade e liderança, que constituem, globalmente, um ambiente de aprendizagem altamente inclusivo<sup>4</sup>.

# Deloitte.

# University

## Atração e retenção

O ambiente atual para o talento é extremamente competitivo e a atração e retenção das nossas pessoas é uma prioridade estratégica para a Deloitte Global. Reconhecemos os desafios que os nossos profissionais estão a enfrentar e reconhecemos o nosso papel em restabelecer as relações pessoais que foram sendo perdidas. Estamos focados em transformar a experiência para os talentos de *Audit & Assurance*, incluindo a redefinição das formas de trabalhar para melhorar a retenção, promover a diversidade, a equidade, a inclusão e o bem-estar das nossas pessoas. Procuramos oportunidades para coletivamente estimular a experiência das nossas pessoas. Este foco nas nossas pessoas e a retenção de talentos de topo melhora a capacidade da Deloitte SROC em executar auditorias de elevada qualidade.

Apesar dos desafios, a Deloitte Global recebeu outra vez o prémio para o *“World’s most attractive professional services employer”* da Universum em 2021.



## Impacto social

Criar um impacto todos os dias

Acreditamos que relações humanas ajudam a criar soluções inovadoras e um impacto duradouro nas questões prementes dos tempos atuais. Ao aproveitar o poder das pessoas da rede Deloitte, dos clientes, das organizações sem fins lucrativos e das comunidades, procuramos alcançar um impacto social duradouro.



<sup>4</sup> Para mais informação acerca da Deloitte Universities, por favor consultar o Deloitte [Global Impact Report](#).



## Remuneração dos sócios da Sociedade

Em 31 de maio de 2022 o número de sócios da Deloitte SROC era de 29, aos quais compete representar a Sociedade no exercício das funções de interesse público.

A execução de auditorias de elevada qualidade é uma expectativa clara, requerida a todos os profissionais da rede Deloitte. A qualidade da auditoria é construída por padrões de desempenho a todos os níveis, através dos quais são efetuadas as avaliações de todos os nossos profissionais.

A Deloitte Portugal, que inclui a Deloitte SROC e as outras entidades relacionadas da rede Deloitte a operar em Portugal, implementou um Processo de Gestão de Desempenho aplicável a todos os sócios das diversas Sociedades, através do qual é avaliado o respetivo desempenho anual.

As políticas globais da Deloitte estabelecem os critérios de avaliação dos sócios por parte de cada firma membro, os quais são suplementados pelas políticas e regras locais em cada geografia. Os critérios devem incluir, no mínimo (mas não se limitando a), qualidade, ética e independência e competência profissional. A política não permite que a avaliação ou compensação dos sócios se baseie específica ou diretamente na venda ou na prestação de serviços distintos de auditoria, revisão ou garantia de fiabilidade a clientes de auditoria.

Determinadas áreas de destaque, ações e comportamentos podem ser adicionadas em determinadas firmas membro para dar resposta a fatores ambientais, legais e regulatórios específicos, riscos específicos ou prioridades estratégicas. Neste contexto, a determinação das estruturas de avaliação e incentivos são da responsabilidade da Deloitte SROC, embora alinhadas e coordenadas com as políticas e orientações globais da rede Deloitte.

Na Deloitte Portugal, o desempenho anual dos sócios é avaliado em função do seu contributo para o cumprimento dos objetivos estratégicos definidos para o sucesso da Sociedade e restantes empresas da Deloitte Portugal.

A Matriz de Contribuição do Sócio (PCM) definida pela Deloitte Portugal contém os Critérios de Desempenho Chave (KPC) e as Métricas de Desempenho relacionadas que suportam este processo. Estes critérios-chave de desempenho, identificados para apoiar cada sócio na definição dos seus objetivos individuais (conjuntamente com as suas métricas de desempenho), são organizados nos seguintes grupos: talento, eminência pessoal, qualidade e reputação, crescimento e rentabilidade e liderança.

Alguns dos critérios-chave de desempenho considerados para a avaliação dos sócios e subsequente determinação da remuneração são:

- Competência técnica;
- Cumprimento com políticas internas, incluindo as políticas de independência e o cumprimento com os requisitos éticos;
- Adesão e cumprimento com a metodologia de auditoria;
- Cumprimento de indicadores de qualidade;
- Gestão do risco;
- Condução e realização de forma adequada dos trabalhos;
- Qualidade do serviço prestado aos clientes;
- Eficácia na gestão do negócio;
- Contribuição para o desenvolvimento (técnico, comercial, oferta de serviços, indústrias, eminência, rede internacional) da Sociedade e da sua rentabilidade, atendendo às regras de ética e independência;
- Desenvolvimento de profissionais e de equipas e a capacidade de liderança;
- Resultados das revisões de controlo de qualidade internas ou inspeções externas; e
- Participação nas ações de formação e realização atempada de *e-learning*s.



A Deloitte Portugal realiza um processo anual de avaliação de desempenho dos sócios, o qual compreende a definição antecipada de objetivos individuais, cujo grau de cumprimento é avaliado no final de cada ano, por forma a ser efetuada uma avaliação do desempenho.

O processo de avaliação de final do ano é iniciado por cada sócio com uma autoavaliação, que é revista e comentada por outro sócio responsável pela avaliação. A autoavaliação é suportada por diversos indicadores nas seguintes áreas: talento, eminência, qualidade e reputação, crescimento, resultados e liderança. As avaliações dos sócios incorporam a avaliação de risco e qualidade do AARL e são todas analisadas pelo AABL da Deloitte Portugal.

A remuneração dos sócios da Sociedade é resultante de um conjunto de fatores, incluindo o seu desempenho, antiguidade, papel e responsabilidades na Sociedade, sendo revista anualmente. Esta remuneração inclui uma componente fixa e uma componente indexada em função da performance, designadamente o desempenho individual de cada sócio e a performance da Sociedade.



## O nosso foco prioritário é a qualidade da auditoria

O compromisso da Deloitte SROC com a qualidade da auditoria é central para tudo o que fazemos. Entregamo-nos continuamente neste compromisso de inculcar uma cultura de qualidade e excelência em toda a rede, estabelecendo prioridades financeiras e de negócio, desenvolvendo processos efetivos, ferramentas e tecnologias aplicados na execução das auditorias. A marca Deloitte é definida por executar auditorias de elevada qualidade e pelo inabalável compromisso com a melhoria contínua, incluindo do sistema de controlo de qualidade. Garantir que a qualidade da auditoria acompanha as condições económicas, de negócio e regulatórias emergentes, bem como os avanços tecnológicos, é fundamental para que a Deloitte mantenha, de forma contínua, o seu papel de proteção do interesse público e de suporte efetivo do funcionamento eficaz do ecossistema financeiro.





## Sistema de Controlo de Qualidade (“SQC”)

A Deloitte SROC aplica em Portugal o Sistema de Controlo de Qualidade (“SQC”) concebido globalmente pela Deloitte Global, o qual respeita o disposto na Norma Internacional sobre Controlo de Qualidade 1. Este sistema de controlo interno de qualidade adotado pela Sociedade foi complementado com as regras portuguesas aplicáveis.

A Deloitte entende que um SQC eficaz é crucial para a execução de forma consistente de auditorias de elevada qualidade, pelo que continuamos a efetuar investimentos significativos em pessoas, processos e tecnologias que fortaleçam o SQC da Deloitte.

O SQC inclui diversos elementos, tais como a documentação de áreas chave dos processos e controlos integrantes do SQC e a execução de procedimentos para testar a sua eficácia operacional.

O SQC é suportado por um conjunto de políticas e procedimentos cujo resumo se encontra descrito nas seguintes secções:

- Responsabilidade e compromisso da liderança da Sociedade com o sistema de controlo interno de qualidade;
- Requisitos éticos (veja-se informação detalhada na secção “Independência, ética e divulgações adicionais” deste relatório);
- Aceitação e continuação de relacionamentos, com clientes e de trabalhos;
- Desenvolvimento dos profissionais (veja-se informação detalhada na secção “O valor acrescentado que *Audit & Assurance* da Deloitte aporta ao mercado de capitais” deste relatório);
- Processo de consultas técnicas;
- Execução dos trabalhos;
- Revisão independente de qualidade dos trabalhos;
- Revisão da prática profissional.

Os reguladores e organismos de normalização estão, de uma forma geral, focados em promover a melhoria dos sistemas de controlo de qualidade das firmas de auditoria. Em dezembro de 2020, o IAASB publicou as novas normas de gestão da qualidade, nomeadamente as Normas Internacionais de Gestão de Qualidade 1 (ISQM 1), *Quality Management for Firms that Perform Audits or Reviews of Financial Statements, or Other Assurance or Related Services*, e 2 (ISQM 2), *Engagement Quality Reviews*, que entrarão em vigor em 15 de dezembro de 2022. Os sistemas de gestão de qualidade em conformidade com a ISQM 1 devem ser desenhados e implementados até esta data, sendo requerida uma avaliação até um ano após a referida data de entrada em vigor.

A implementação efetiva da ISQM 1 é um elemento-chave da estratégia global de qualidade da auditoria da Deloitte. As atividades de implementação da ISQM 1 na Deloitte SROC estão em curso, tendo por base investimentos plurianuais relevantes e o compromisso de ir além dos requisitos previstos nas normas profissionais aplicáveis. A Deloitte SROC continua a trabalhar internamente, bem como com a rede de forma mais ampla, para melhorar ainda mais a nossa abordagem proativa para gerir a qualidade dos trabalhos de auditoria executados - identificando e avaliando os riscos para a qualidade das auditorias e implementando melhorias contínuas aos processos de controlo de qualidade, à medida que o ambiente em que operamos continua a evoluir e se torna cada vez mais complexo.

De forma consistente com a cultura de melhoria contínua e inovação da Deloitte, estas atividades potenciam a oportunidade de nos desafiarmos, analisando as áreas onde podemos reforçar e transformar ainda mais o sistema de controlo de qualidade. A qualidade dos trabalhos de auditoria é a nossa prioridade, sendo que processos robustos de monitorização e medição da mesma desempenham um papel fundamental na nossa capacidade de melhorar de forma contínua.

## Deloitte Conditions for Success (DCS)

O compromisso da Deloitte com a qualidade da auditoria reflete-se nas *Deloitte Conditions for Success* (“DCS”), cinco prioridades operacionais fundamentais, que são críticas para a execução de auditorias de elevada qualidade e para a gestão efetiva do risco. Os *benchmarks* globais definidos para as DCS fornecem às firmas da rede uma base para avaliar o progresso das mesmas e promover melhorias nessas áreas-chave, sendo as mesmas objeto de monitorização anual.





## **Responsabilidade e compromisso da liderança da Sociedade com o sistema de controlo interno de qualidade**

Conforme anteriormente referido, o sócio Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes (Revisor Oficial de Contas n.º 1207), que desempenha as funções de NPPD e AARL, é o responsável por operacionalizar e monitorizar o sistema de controlo interno de qualidade. Este sócio tem a experiência, capacidade e autoridade necessárias para assegurar o bom funcionamento do sistema de controlo de qualidade da Sociedade.

O Conselho de Administração e todos os sócios da Sociedade promovem permanentemente uma cultura de qualidade, transmitida aos profissionais no seu processo de admissão, a qual é diariamente reforçada no decurso da sua carreira profissional. São transmitidos valores e princípios assentes na importância da qualidade do trabalho efetuado, quer pela forma como o mercado os percebe e valoriza, quer pela componente de interesse público de que se reveste a profissão. São estabelecidos elevados padrões de exigência, sendo os profissionais incentivados a autoavaliarem-se nesta base, bem como a cumprirem com as normas de ética e independência e com as demais normas do sistema de controlo interno de qualidade.

É transmitida a mensagem clara de que a qualidade no trabalho só é possível se existir o compromisso assumido por cada um dos profissionais com o seu desenvolvimento profissional, no âmbito do qual a formação desempenha um papel essencial.

Estas mensagens são reforçadas com o envolvimento dos sócios e de outros profissionais mais experientes em todas as atividades da Sociedade, nomeadamente no recrutamento, na prestação dos serviços profissionais aos clientes, na formação e no processo de avaliação dos profissionais.



## Aceitação e continuação de relacionamentos com clientes e de serviços

Existem políticas internas para a aceitação ou continuação de relacionamentos com clientes e de serviços, abrangendo um conjunto de verificações prévias, que condicionam a respetiva aceitação. Os temas objeto de verificação e filtragem são diversificados, como, por exemplo e entre outros, a identificação e a reputação das entidades, seus proprietários e órgãos dirigentes, a honestidade e integridade dos seus responsáveis, a natureza das suas operações, o ambiente de controlo interno e do negócio, as motivações da gerência e dos diretores, o risco de exposição ao branqueamento de capitais, ao financiamento do terrorismo e à corrupção, os resultados financeiros, o conhecimento e experiência anteriores com os clientes e as competências requeridas, os recursos necessários, os requisitos de independência e eventuais conflitos de interesses e a razoabilidade dos prazos de execução.

O cumprimento destas políticas é assegurado por uma série de procedimentos internos de controlo, bem como por diversas ferramentas de gestão que permitem documentar as verificações efetuadas. Veja-se, para mais informações sobre este processo, a secção “Independência, ética e divulgações adicionais” deste relatório.

## Processo de consultas técnicas

Estão estabelecidas políticas internas e procedimentos de consulta a profissionais com as competências adequadas (contabilidade, auditoria, matérias financeiras, fiscalidade, sistemas de informação, etc.) e da correspondente documentação. Estas consultas podem ser efetuadas a profissionais internos da Sociedade ou da rede Deloitte, ou a pessoas externas.

Neste contexto, para dar resposta às necessidades de consulta, foi criada internamente, sob a supervisão do NPPD, uma estrutura que combina: (i) um grupo de profissionais especialistas em normas nacionais e internacionais de relato financeiro, que regularmente contacta com os centros de excelência internacionais da Deloitte nesta matéria; e (ii) uma equipa central de apoio à prática de auditoria.

Adicionalmente, para dar resposta às consultas relacionadas com gestão de risco, ética, independência e conflitos de interesses, existe um grupo de gestores de topo, líderes de risco na organização, incluindo o Diretor de Independência (sócio Eduardo Manuel Gaião Amorim - Revisor Oficial de Contas n.º 1604), o qual, por sua vez, é diretamente monitorizado pelo Joaquim José Fernandes Paulo (Revisor Oficial de Contas n.º 975), que desempenha as funções de Diretor de Risco e Reputação (“Risk and Reputation Leader” – “RRL”) na rede Deloitte Portugal.

Porque os profissionais são incentivados a terem uma visão crítica sobre os vários aspetos da sua atividade, é natural que, por vezes, surjam diferenças de opinião no seio das equipas de trabalho ou entre a equipa de trabalho e outros profissionais da Sociedade ou da sua rede, de alguma forma envolvidos no trabalho. De modo a agilizar o processo de resolução dessas diferenças de opinião, foram definidos procedimentos concretos que identificam os vários níveis de decisão e os mecanismos de consulta no âmbito destes processos de resolução de diferenças de opinião.



## Execução dos trabalhos

Os trabalhos são executados por equipas escolhidas criteriosamente, sendo os diversos elementos designados em função da sua experiência e dos seus conhecimentos específicos dos vários setores de atividade. Neste processo é tida em consideração a avaliação das capacidades e do desempenho dos diversos profissionais, efetuada no âmbito do seu desenvolvimento profissional. Para o efeito, estão definidos procedimentos que garantem a monitorização da carga de trabalho dos sócios e dos profissionais da Sociedade, de forma a garantir-lhes tempo suficiente para o cumprimento das suas obrigações profissionais de forma adequada.

A Sociedade dispõe de um conjunto de técnicos especializados em tecnologias de informação. Estes técnicos são envolvidos com regularidade nos trabalhos de auditoria e afins, sobretudo naqueles em que o processamento eletrónico de dados seja muito abrangente para as suas operações, tenha relevo para o processo de relato financeiro ou onde hajam sido identificados riscos de distorção material das demonstrações financeiras relacionados com as tecnologias de informação.

Para potenciar a especialização dos nossos profissionais e melhorar a sua capacidade de resposta às necessidades dos vários clientes, a Sociedade decidiu adotar uma organização interna por indústrias.

Em todos os trabalhos, os procedimentos executados por qualquer dos profissionais da Sociedade estão obrigatoriamente sujeitos a supervisão por outro profissional envolvido no mesmo trabalho com funções de supervisão. É um requisito interno, o envolvimento do sócio orientador e dos profissionais mais experientes nas várias fases de todos os trabalhos de auditoria e serviços relacionados.

Os trabalhos de auditoria encontram-se suportados por ficheiros em formato eletrónico, através dos *softwares* específicos desenvolvidos para a rede Deloitte, denominados por *Engagement Management System* (“EMS”) e *Deloitte Levvia*. O EMS consiste numa plataforma integrada, alimentada por uma vasta base de dados de conteúdos técnicos, nomeadamente políticas, guias e procedimentos, o que permite uma maior flexibilidade na resposta a um meio envolvente cada vez mais exigente. Esta ferramenta integrada de gestão da auditoria é constituída por diversos módulos que interagem entre si, independentemente da localização dos membros da equipa, estando totalmente alinhada com as Normas Internacionais de Auditoria (“ISA”). O EMS suporta todo o processo de auditoria desde o

planeamento, passando pela execução e comunicação das conclusões. A ferramenta *Deloitte Levvia*, foi desenhada para suportar e documentar auditorias a entidades de reduzida dimensão. Esta ferramenta começou a ser utilizada nas auditorias de demonstrações financeiras de exercícios findos em 31 de dezembro de 2020. Conforme referido anteriormente, para as auditorias de demonstrações financeiras do exercício a findar em 31 de dezembro de 2022 a Deloitte SROC utilizará também, pela primeira vez, o *Deloitte Omnia*, em trabalhos piloto.

Na execução dos trabalhos de auditoria e serviços relacionados, é seguida a metodologia de auditoria da Deloitte – *Audit Approach Manual* (“AAM”). Esta metodologia é baseada nas ISA, emitidas pelo *International Auditing and Assurance Standards Board do International Federation of Accountants* (“IFAC”), assentando nos seguintes elementos essenciais:

- Entendimento da entidade e da sua envolvente – Este entendimento, incluindo a compreensão do sistema de controlo interno da entidade, é fundamental para a identificação e avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras, sendo obtido através da análise de informação financeira, de indagações ao órgão de gestão e aos responsáveis pelo governo da entidade, do entendimento dos procedimentos de controlo interno, da avaliação da importância das tecnologias de informação para o processo de relato financeiro e, quando aplicável, da interligação com a função de auditoria interna.
- Procedimentos de auditoria – Os procedimentos a executar encontram-se descritos em programas de trabalho detalhados, os quais são globalmente consistentes, tendo em consideração a iniciativa “*The Deloitte Way*”. Estes procedimentos são desenhados para cada uma das áreas e atendem aos riscos de distorção material identificados. Estes programas de trabalho podem, naturalmente, ser ajustáveis à realidade de cada entidade, sendo igualmente diferenciados para algumas indústrias específicas – banca, seguros, retalho, etc.. A avaliação dos riscos de distorção material é um processo contínuo que decorre ao longo da auditoria, sendo os referidos programas de trabalho modificados, quando necessário, de modo a responder a novos riscos identificados. Os procedimentos de auditoria desenhados para mitigar os riscos de distorção material identificados incluem: testes à eficácia operacional dos controlos e procedimentos substantivos, que podem compreender testes de detalhe e procedimentos analíticos substantivos.



- Uso de especialistas – Embora o sócio orientador/executor seja responsável por todos os aspetos do trabalho, existem situações em que é necessário envolver especialistas (internos ou externos) no trabalho. Quando tal sucede, a equipa do trabalho procede a uma avaliação rigorosa da competência, conhecimentos e independência dos especialistas em questão, supervisionando os resultados do seu trabalho e promovendo uma comunicação efetiva e regular com os especialistas. Os especialistas internos em particular, são previamente acreditados, para poderem participar em trabalhos de auditoria, sendo a creditação obtida com a conclusão com sucesso duma série de *e-learning*s, especificamente preparados para especialistas.
- Documentação do trabalho – A Sociedade adota políticas e procedimentos rígidos relacionados com o conteúdo e natureza dos papéis de trabalho, as datas de arquivo final dos dossiês de auditoria, o período de retenção dos referidos dossiês e a confidencialidade, acesso e integridade da documentação. Conforme referido anteriormente, para efeitos de documentação dos seus trabalhos, a Sociedade utiliza atualmente as ferramentas desenvolvidas para a rede Deloitte, denominadas *EMS, Deloitte Levvia e Deloitte Omnia*.

No âmbito do processo de transformação de *Audit & Assurance* têm sido efetuadas algumas alterações à forma como efetuamos as nossas auditorias, atendendo à estratégia “Deloitte Way”, que, conforme referido anteriormente, visa a uniformização dos procedimentos de auditoria, incluindo também a utilização de um Audit Delivery Center (ADC), desenvolvido localmente. Neste contexto, foram desenvolvidos um conjunto de *workflows*, denominados *Deloitte Way Workflows* (DWW), que definem a execução de procedimentos de identificação e avaliação de riscos, através da infraestrutura EMS online, tendo por base guias (*Guided Risk Assessment*), suportando os julgamentos efetuados em factos quantitativos e qualitativos, bem como procedimentos para dar respostas aos riscos identificados.

Os referidos DWW providenciam às nossas equipas linhas orientadoras sobre como utilizar da melhor forma as ferramentas que temos ao nosso dispor, incluindo ferramentas de *data analytics*, e como estruturar o trabalho.

## Revisão de controlo de qualidade dos trabalhos

Para cumprimento do compromisso da Sociedade com a qualidade do seu trabalho e dos seus produtos finais, os trabalhos/relatórios, onde tal é requerido, são sujeitos a uma revisão interna efetuada por um profissional qualificado e experiente, normalmente um sócio, não envolvido nos mesmos. Esta revisão é efetuada no decurso do trabalho, sendo concluída antes da emissão do relatório.

A designação dos profissionais que executam a revisão de controlo de qualidade dos vários trabalhos segue um processo minucioso, visando assegurar que não existem conflitos de interesse, que os princípios de independência são respeitados e que o revisor designado tem as competências adequadas. As conclusões desta revisão de controlo de qualidade são discutidas com o sócio responsável pelo trabalho. Existe um processo interno para dirimir eventuais divergências decorrentes desta revisão da qualidade dos trabalhos.



# Monitorização interna e externa da qualidade da auditoria

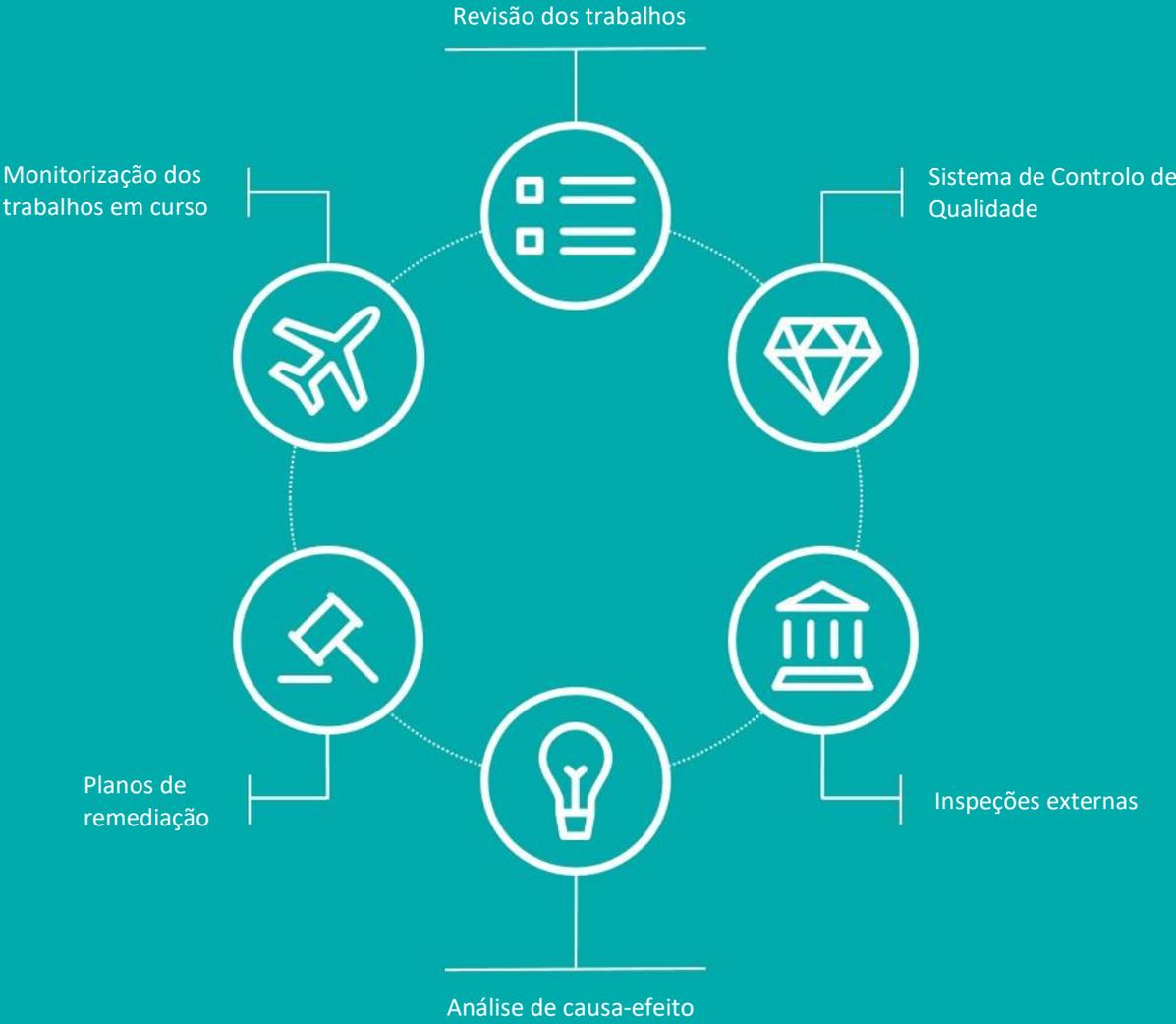
## Audit Quality Monitoring & Measurement

O foco contínuo na qualidade da auditoria é o fator de maior importância para a marca Deloitte. É crítico que as auditorias da Deloitte SROC sejam executadas de forma consistente e com elevada qualidade, independentemente das localizações onde sejam executadas.

O objetivo do programa Global “*Audit Quality Monitoring & Measurement (AQMM)*” é comunicar informações relevantes, fiáveis e oportunas aos líderes, por forma a permitir a implementação de ações corretivas tempestivas e melhorias contínuas ao nosso sistema de controlo de qualidade. Este programa inclui a identificação de deficiências e de boas práticas no sistema de controlo de qualidade e a avaliação da eficácia das ações corretivas implementadas na melhoria da realização de auditorias com elevada qualidade.

A Deloitte SROC mantém políticas e procedimentos que promovem uma cultura interna baseada no reconhecimento de que a qualidade é a sua principal prioridade. A Deloitte SROC foca-se na excelência profissional como pilar fundamental para alcançar, de forma recorrente, a elevada qualidade das auditorias que executa.

# Audit Quality Monitoring & Measurement





## Monitorização dos trabalhos em curso

A monitorização contínua da qualidade da auditoria pela Deloitte SROC permite uma resposta mais rápida às deficiências identificadas nos trabalhos em curso, conduzindo à identificação de soluções de forma atempada e implementação de medidas corretivas em tempo útil através:

- Da implementação e monitorização de um conjunto de métricas chave, permitindo aos sócios e respetivas equipas de trabalho, e também aos responsáveis pela supervisão global da qualidade da auditoria na Deloitte SROC, uma monitorização contínua e a aplicação imediata de medidas corretivas.
- Da implementação de um programa para matérias específicas, denominado “*health checks*”, para assistir os responsáveis pela supervisão global da qualidade da auditoria na Deloitte SROC, a avaliar o progresso os trabalhos e a identificar deficiências potenciais nos trabalhos em curso.
- Da avaliação dos resultados globais da monitorização dos trabalhos em curso, por forma a avaliar se comunicações e suporte adicionais são necessários para as equipas de trabalho no que respeita à aderência à metodologia de auditoria da Deloitte.

## Revisão dos trabalhos

Todas as firmas membro da rede Deloitte são sujeitas a revisões anuais abrangentes da sua prática profissional. Estas revisões são, usualmente, efetuadas com a contribuição de profissionais experientes de outras firmas membro e abrangem uma amostra representativa dos sócios e dos trabalhos de auditoria realizados nesse ano.

Os principais componentes da revisão dos trabalhos incluem:

- Seleção dos trabalhos com base no risco e tendo em consideração as indústrias em que as entidades auditadas estão inseridas.
- Existência obrigatória de um painel de moderação, por forma a assegurar a consistência na análise das deficiências identificadas e na classificação final a atribuir aos trabalhos.
- Participação de representantes externos à Deloitte SROC no processo, para supervisão das revisões da prática, impulsionando a consistência global.
- Identificação de recursos apropriados (tanto da Deloitte SROC como de outras firmas membro da rede Deloitte), com experiência adequada e conhecimentos das respetivas indústrias, incluindo a criação de equipas centrais de revisão.

Os resultados destas verificações e revisões, assim como os correspondentes planos de ação, são comunicados aos sócios respetivos e considerados na avaliação do seu desempenho profissional. As recomendações para melhoria (no âmbito dos planos de ação atrás referidos) são comunicadas ao nível apropriado e depois difundidas, atendendo às especificidades dos vários trabalhos, pelos profissionais que no dia a dia as devem implementar.

Nas situações em que, eventualmente, o resultado da revisão do trabalho de auditoria revele deficiências mais relevantes, são tomadas determinadas medidas, envolvendo o sócio responsável pelo trabalho, que são definidas caso a caso, nomeadamente: (i) sujeição a formação adicional; (ii) sujeição a revisões por outros sócios; (iii) sujeição a revisões, mais detalhadas e adaptadas, de controlo de qualidade dos seus trabalhos; (iv) revisão e, eventualmente, alteração da sua carteira de clientes; e (v) não poder ser o sócio responsável de determinados trabalhos, tendo em consideração as respetivas características.

## Revisão do Sistema de Controlo de Qualidade

Os diversos processos do sistema de controlo interno de qualidade são periodicamente sujeitos a verificações, para avaliar a sua operacionalidade e eficácia. Para o efeito, são estabelecidos programas de verificação que são executados com periodicidade variável em função dos riscos para a Sociedade, em caso de falha no cumprimento de políticas, procedimentos, normas e regras relacionadas com cada processo.

Estas verificações consistem, essencialmente, na análise de amostras representativas e são realizadas por profissionais com elevada experiência, incluindo profissionais de outras firmas membro. Nas situações em que são identificadas deficiências ou oportunidades de melhoria, procede-se à sua hierarquização em função da sua relevância e são estabelecidos planos de ação e/ou medidas de controlo adicionais a ser implementadas num espaço temporal apropriado às circunstâncias.

A Deloitte encontra-se desde já a preparar-se para o futuro próximo, concentrando-se em atividades de monitorização relacionadas com a implementação do ISQM1. Estas atividades estão a desenrolar-se nos processos de controlo de qualidade e nas tarefas de monitorização contínua.



Por sua vez, os *Audit Quality Indicators* (“AQIs”), utilizados em conjunto com outras métricas, suportam a Deloitte SROC no desenvolvimento e monitorização de planos de ação globais relativos à qualidade da auditoria. Os AQIs estão integrados com as restantes atividades do AQMM.

Por outro lado, a adequada tempestividade e sequencialidade, das atividades de auditoria, incluindo a realização de revisão atempada do trabalho e a resolução dos assuntos que sejam identificados, está diretamente relacionada com auditorias de elevada qualidade. Os *Audit Quality Milestones* foram concebidos para incentivar a consistência das equipas de trabalho na gestão das auditorias, no momento em que as diversas atividades são executadas, com base numa adequada seleção das equipas para cada trabalho, tanto em termos de dimensão como de especialização.

### **Análise de causa-efeito e planos de remediação**

A melhoria contínua é essencial para a cultura de qualidade e excelência da Deloitte. Compreender o porquê das deficiências identificadas nas auditorias é crítico para desenhar ações de remediação efetivas. Além disso, ações concretas são desenhadas e implementadas quando são identificadas deficiências na execução de um trabalho de auditoria. A remediação é fundamental para impulsionar a melhoria contínua da qualidade dos trabalhos de auditoria e evitar futuras deficiências semelhantes. Um *Audit Quality Plan* é preparado pela Sociedade e constitui um instrumento relevante para a implementação e monitorização das iniciativas chave para a qualidade da auditoria.



### **Inspecões externas**

Para além do programa de monitorização interna da Deloitte SROC, somos sujeitos a revisões externas da parte do supervisor de auditoria. Após a entrada em vigor do novo Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, passou a ser competência exclusiva da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) assegurar o controlo de qualidade e os sistemas de inspeção dos Revisores Oficiais de Contas e Sociedades de Revisores Oficiais de Contas que realizem a revisão legal das contas de entidades de interesse público (“EIP”), que é o caso da Deloitte SROC. Neste contexto, a Sociedade foi objeto de uma ação de supervisão presencial, levada a cabo pelo Departamento de Supervisão da Auditoria (DSA) da CMVM, a qual decorreu durante 2018, cujo relatório recebido em maio de 2020 incluía um conjunto de recomendações que foram sendo adotadas pela Sociedade. Adicionalmente, a CMVM, no âmbito das suas competências, tem efetuado outras ações de supervisão, através da informação reportada nos termos previstos na lei e outra informação solicitada especificamente para esse efeito.

### **Declaração sobre a eficácia do funcionamento do sistema interno de controlo de qualidade<sup>5</sup>**

Com base no desenho dos processos atrás descritos, na sua implementação e nos resultados das revisões da prática referidas, o Conselho de Administração da Deloitte SROC considera que o sistema de controlo interno atrás descrito é eficaz, dando uma segurança razoável de que: (i) a Sociedade e o seu pessoal cumprem com as normas profissionais, regulamentação e requisitos legais aplicáveis; e (ii) os relatórios de auditoria emitidos são apropriados nas circunstâncias em que foram emitidos.

<sup>5</sup> A partir de 15 de dezembro de 2022, o ISQM 1 exigirá uma avaliação, pelo menos anual, do sistema de gestão de qualidade da Sociedade, nomeadamente se o sistema dá uma garantia razoável à Deloitte SROC de que os objetivos inerentes ao sistema de gestão de qualidade estão a ser alcançados.



# Independência, ética e divulgações adicionais

## Deloitte Global – Independência



Define **políticas de independência e expectativas processuais** baseados no Código de Ética emitido pelo International Ethics Standards Board for Accountants (“IESBA”) do IFAC e nas políticas de independência da US Securities and Exchange Commission (“SEC”) e do PCAOB.



Suporta as firmas, quando necessário, nas revisões anuais do Sistema de Controlo de Qualidade e dá recomendações sobre áreas de foco global. A cada três anos a equipa global de independência da Deloitte disponibiliza **profissionais especializados em matérias de independência, por forma a potenciar a revisão anual do Sistema de Controlo de Qualidade** como parte integrante do *Audit Quality Monitoring & Measurement*. São efetuadas revisões e acompanhamentos aprofundados quando necessário.



Disponibiliza às firmas conhecimentos contínuos em matérias de independência através de consultas, permitindo uma melhoria contínua das políticas globais, expectativas processuais, ferramentas e atividades de suporte prático.



Fornece **sistemas globais** para proporcionar aos profissionais toda a informação sobre as entidades, por forma a suportar o cumprimento dos requisitos pessoais e profissionais de independência, incluindo detenção de interesses financeiros, âmbito dos serviços e aprovação das relações de negócios.



Suporta a **sensibilização para matérias de independência** em toda a rede Deloitte, através do envolvimento regular com os grupos de liderança de independência e de negócio, comunicações periódicas e alertas, desenvolvimento de guias, formações e instruções.

## Deloitte Portugal – Independência

Como um dos líderes de mercado na prestação de serviços de auditoria, temos a responsabilidade de servir os nossos clientes e atuar na defesa do interesse público, com integridade, objetividade e de forma isenta de conflitos de interesse, mantendo proactivamente e demonstrando a cada momento a nossa independência, de facto e na aparência, valor fundador da profissão que é fundamental no exercício das funções de interesse público.

Concedemos que a obrigação de atuar na defesa do interesse público seja extensível a todos os profissionais da Sociedade e da rede, o que nos distingue de outras organizações. Para além da responsabilidade de cumprir com todas as disposições da lei, em caso do seu incumprimento ou suspeita do seu incumprimento, nosso

ou de terceiros com os quais nos relacionamos, temos o dever de reportar essas situações internamente e tomar ações para proteger o interesse público.

O Diretor de Independência é responsável pela supervisão de todas as matérias relacionadas com independência nas Sociedades da Rede Deloitte Portugal, incluindo o desenho, implementação, operacionalização, monitorização e manutenção dos processos aplicáveis do sistema de controlo de qualidade.



## Independência jurídica, económica e financeira

O capital social da Deloitte SROC é detido apenas por sócios ROC e os seus órgãos sociais e de direção são nomeados pelos respetivos sócios. A nossa independência é também assegurada do ponto de vista económico-financeiro. O desenvolvimento da atividade é exclusivamente financiado por fundos próprios e pelo recurso a empréstimos bancários.

## Políticas e práticas de independência na Deloitte SROC

A Deloitte SROC tem políticas e procedimentos desenhados para garantir o cumprimento dos padrões profissionais, leis e regulamentos relativos à independência, sendo estes restritivos e exigentes, abrangendo a Sociedade e a sua rede, os seus profissionais e os serviços distintos da auditoria prestados em simultâneo a clientes de auditoria. Estas políticas e procedimentos são baseadas nas políticas de independência da Deloitte Global, que assentam nas disposições do IESBA, sendo, em algumas áreas, mais restritivas do que as normas de independência locais, tal como o EOROC, que transpõe parcialmente a Diretiva 2014/56/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014 (“Regulamento de Auditoria da UE”), e o Regulamento (EU) n.º 537/2014 de 16 de abril de 2014, com data efetiva de 1 de janeiro de 2016, e o Código de Ética da OROC. O cumprimento destas políticas encontra-se materializado em procedimentos internos, suportados por ferramentas apropriadas à sua gestão.

Os líderes da Deloitte SROC realçam de forma constante a importância do cumprimento das políticas de independência e as normas de controlo de qualidade relacionadas, reforçando assim a importância deste assunto, que se encontra refletido nos valores e cultura profissional da Deloitte SROC.

Foram adotados procedimentos e estratégias para comunicar a importância da independência aos sócios, restantes profissionais e equipas de suporte, reforçando a responsabilidade individual de compreender e cumprir os requisitos de independência.

As políticas de independência da Deloitte aplicam-se a todos os sócios e profissionais, independentemente da sua função ou categoria. As políticas também se aplicam aos familiares diretos (cônjuges ou equivalentes e dependentes) desses indivíduos e, em certos casos, a outros familiares próximos. As políticas incluem restrições sobre interesses e relações financeiras, pessoais e de emprego ou empresariais que possam ser estabelecidos com clientes de auditoria e com os seus principais responsáveis, bem como orientações sobre os serviços distintos da auditoria e estruturas de honorários que, se prestados aos clientes de auditoria, possam comprometer a independência.

A Sociedade nomeou um Diretor de Independência, cargo que é atualmente desempenhado pelo sócio Eduardo Manuel Gaião Amorim (Revisor Oficial de Contas n.º 1604), que tem a experiência e poderes para o efeito em todas as sociedades da Deloitte Portugal. O Diretor de Independência assume a responsabilidade por implementar e manter o sistema de controlo interno relacionado com independência. Especificamente, o Diretor de Independência é responsável por assumir a liderança em todas as questões de independência significativas para a Sociedade, incluindo: (i) a implementação e manutenção dos processos relacionados com consultas de independência; (ii) formação em independência; (iii) manutenção das ferramentas DESC (*Deloitte Entity Search and Compliance*), SRM (*Service Request Management*), GIMS (*Global Independence Monitoring System*) e ICC (*Independence Compliance Confirmation*); (iv) confirmação anual; (v) monitorização e programas de inspeção e teste; e (vi) processos disciplinares.

Existem canais de comunicação entre o Diretor de Independência e os órgãos de governação da Sociedade e o grupo de independência da Deloitte Global. Para além disso, o Diretor de Independência comunica-lhes regularmente o resultado da monitorização e dos programas de inspeção e teste e, quando apropriado, as matérias significativas de independência relevantes para a Sociedade.

As políticas exigem que os profissionais notifiquem imediatamente o Diretor de Independência na eventualidade de tomarem conhecimento de qualquer incumprimento das políticas de independência.



Os principais elementos do sistema de controlo de qualidade que a Sociedade tem implementado, de acordo com as políticas globais e locais, estão descritos de seguida:



### Regras relativas à prestação em simultâneo de outros serviços a clientes de auditoria

A prestação em simultâneo de outros serviços a clientes de auditoria pode constituir uma ameaça à independência do auditor. Por esse motivo, a Sociedade tem regras e procedimentos implementados, extensíveis às demais sociedades da Deloitte Portugal, que visam eliminar ou reduzir, quando possível, as eventuais ameaças à independência inerentes à prestação em simultâneo de cada serviço, de modo a salvaguardar a sua independência como auditor.

Assim, sempre que qualquer sociedade da Deloitte Portugal se depara com a possibilidade de prestar serviços a uma entidade, o sócio responsável por tal oportunidade deve consultar uma base de dados disponibilizada globalmente denominada DESC para determinar se essa entidade (ou o grupo a que pertence) é uma EIP, nacional ou estrangeira, e se é auditada ou não pela rede Deloitte. Se a entidade não constar daquela lista, deve adicionalmente consultar a base de dados local denominada D:Contact, para identificar se a entidade é cliente de auditoria de modo a determinar eventuais questões de independência.

O DESC é operacionalizado pela Deloitte Global e acessível a todos os sócios e profissionais das firmas membro da rede Deloitte. No mínimo, cada firma membro da rede Deloitte regista no DESC, os nomes dos seus clientes de auditoria e entidades relacionadas que sejam EIP. As informações registadas no sistema são continuamente atualizadas de forma a garantir a sua precisão e integridade e são também efetuadas validações periódicas do processo.

O SRM é uma aplicação desenvolvida com o intuito de integrar outras aplicações globais. Encontra-se também disponível num aplicativo móvel e é usada para solicitar e aprovar pedidos de prestação de serviços às entidades aí listadas. Para o efeito foi definido um processo comum às firmas membro da rede Deloitte, através do qual, as solicitações de qualquer serviço são submetidas ao sócio de auditoria (nacional ou estrangeiro) responsável pela auditoria a essa entidade ou ao grupo a que pertence. Como regra, o sócio de auditoria deve ser consultado previamente ao envio de

qualquer proposta de prestação de serviços para o seu cliente de auditoria.

A prestação de qualquer outro serviço, para além de auditoria, a um cliente de auditoria, carece sempre de prévia aprovação do sócio de auditoria, o qual deverá assegurar-se de que o serviço não é proibido e que, quando necessário, são implementadas as salvaguardas apropriadas para dar resposta às ameaças à independência identificadas. Se não for possível implementar salvaguardas que permitam eliminar ou reduzir a um nível aceitável as ameaças à independência identificadas, o serviço é recusado ou é cessada a relação de auditoria. Adicionalmente, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento e do Conselho, de 16 de abril, a prestação de serviços distintos de auditoria, não proibidos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do referido Regulamento, por qualquer sociedade da rede Deloitte a uma EIP que seja cliente de auditoria, à sua empresa-mãe ou às entidades sob o seu controlo, requer uma aprovação prévia do Órgão de Fiscalização da entidade auditada, devidamente fundamentada. Este requisito de aprovação prévia existe também em várias outras jurisdições.

No que diz respeito a entidades (ou o grupo a que pertençam) que, em determinado momento, não se encontrem listadas no DESC, mas que sejam auditadas pela Sociedade ou por outras firmas membro da rede Deloitte, são seguidos (fora do DESC) processos similares de relato de serviços, consulta e aprovação.

Estas consultas são complementadas com outros procedimentos de deteção do risco e para identificação, se for caso disso, das medidas de salvaguarda a adotar em função da natureza do serviço a prestar ou da natureza do cliente e das regras de independência que lhe sejam aplicáveis. São exemplos destas regras:

- Consulta de clientes e trabalhos prestados pelas sociedades da Deloitte Portugal (através da consulta da base de dados D:Contact);
- Solicitação de pedidos de verificação da existência de eventuais conflitos nas situações em que a entidade não se encontra listada no DESC, os quais são centralizados numa equipa local de análise de conflitos que, dependendo do tipo de entidade envolvida, requer o envolvimento de outras equipas de análise de conflitos localizadas noutras firmas membro e do sócio ao qual está atribuída a relação



com essa entidade ou com o grupo à qual a mesma pertence;

- Análise detalhada dos relacionamentos recentes com a entidade, em conjunto com as equipas envolvidas na prestação dos correspondentes serviços e com as equipas de independência localizadas noutras firmas membro.



## Regras de conflitos de interesses

Cada firma membro da rede Deloitte tem um elevado número de clientes para os quais presta diversos serviços. Assim sendo, poderão surgir situações em que a rede tem um relacionamento com duas ou mais partes envolvidas numa determinada transação ou num determinado assunto, podendo potencialmente dar origem a conflitos de interesse ou ameaças à confidencialidade. As nossas regras e regulamentação profissionais exigem que tenhamos políticas e processos eficazes para identificar essas situações e um imperativo para manter a confiança dos nossos clientes e das demais partes interessadas, incluindo o público em geral e, como tal, considerar não apenas a letra das mesmas, mas também o seu espírito, dando a devida consideração não apenas a se um determinado compromisso proposto pode ser aceite, mas também se o deveria ser.

Por estes motivos, a Sociedade tem implementados processos de análise de conflitos de interesses previamente à aceitação de novos serviços de auditoria e de qualquer outro serviço que nos propomos prestar, assim como a avaliação de relações empresariais (comerciais ou financeiras) e a sua respetiva monitorização.

Para tal, a Deloitte Global disponibiliza um sistema de gestão de conflitos denominado *Deloitte Conflict Check System* ("DCCS"). Este sistema foi desenhado para apoiar as firmas membro da rede Deloitte na resolução de processos de conflitos de interesses, assegurando a manutenção da confidencialidade, tendo sido adotado pela Sociedade.

Para cada novo potencial compromisso ou oportunidade de relacionamento, são identificadas as partes envolvidas, o âmbito, a equipa e eventuais questões específicas, de acordo com o serviço ou relacionamento potencial. Na sequência do registo de um processo de conflito no sistema, este é analisado por uma equipa central, sendo efetuada uma pesquisa à base de dados e, se existentes, identificados outros

serviços propostos ou em curso e outros relacionamentos existentes com as entidades envolvidas. O DCCS permite também, se aplicável, estender a análise a outras firmas membro da rede Deloitte, pois a base de dados encontra-se integrada com a base de dados global de gestão de conflitos.

Após a conclusão da análise, a equipa central informa a equipa proponente do seu desfecho, aprovando a prossecução do processo ou recusando-o do ponto de vista de análise de conflitos. Quando o mesmo é aprovado, poderão ser identificados potenciais conflitos, para os quais são planeadas e adotadas medidas de salvaguarda específicas a aplicar antes, durante e após a execução do trabalho, as quais variam de acordo com os factos e as circunstâncias específicas e que podem incluir: (i) a divulgação dos factos e das circunstâncias às partes envolvidas e a obtenção de consentimentos das mesmas, (ii) limitar o âmbito dos serviços a prestar a uma ou mais das partes envolvidas, (iii) equipas de trabalho separadas e a separação física das mesmas, e (iv) a adoção de procedimentos para impedir acessos não autorizados a informações confidenciais.

A utilização do DCCS permite, por um lado, assegurar que não existem outros relacionamentos que possam comprometer o requisito de independência na aceitação de novos clientes de auditoria e, por outro, que todas as relações empresariais eventualmente estabelecidas com uma determinada entidade auditada pela rede Deloitte ou com a sua gestão ou sócios/acionistas são previamente analisadas e posteriormente monitorizadas. Em resultado da análise do processo de conflito, é efetuada uma avaliação sobre se a Sociedade pode aceitar um novo compromisso de auditoria ou se a eventual relação empresarial ameaça ou não a independência requerida à Sociedade com respeito à entidade auditada.

Quanto ao processo de aceitação de relações empresariais, quando as entidades envolvidas se encontram listadas no DESC, é desde este ano possível seguir o processo de consulta pelo SRM em alternativa ao até agora seguido pelo DCCS.



## Regras de detenção de interesses financeiros

De acordo com as regras de detenção de interesses financeiros instituídas, é vedada aos sócios, aos diretores e aos gerentes de qualquer sociedade da rede Deloitte Portugal e aos respetivos familiares diretos a detenção de interesses financeiros em entidades que sejam clientes de auditoria de qualquer firma membro da rede Deloitte, com exceção de interesses que indiretamente possuam através de organismos de investimento coletivo diversificado, incluindo fundos sob gestão, nomeadamente fundos de pensões ou seguros de vida.

É igualmente vedada aos restantes profissionais de auditoria e respetivos familiares diretos, a detenção de interesses financeiros em entidades de cuja equipa de trabalho façam parte. Estas restrições são obrigatoriamente tidas em conta na definição da equipa de trabalho de cada cliente de auditoria.

A Sociedade, os seus sócios e os profissionais não devem aceitar ofertas, entretenimento ou hospitalidade, sob qualquer forma, se isso puder comprometer um julgamento isento.

Os sócios, diretores e gerentes de qualquer sociedade da Deloitte Portugal devem declarar os interesses financeiros e as contas de investimento detidos por si e pelos seus familiares diretos, usando para o efeito uma aplicação disponibilizada globalmente denominada GIMS, a qual também se encontra disponível num aplicativo móvel.

Cada firma membro da rede Deloitte identifica os valores mobiliários associados às entidades, assim como as instituições financeiras, os quais são registados no GIMS. O GIMS, operacionalizado pela Deloitte Global e por cada firma membro, incluindo a Sociedade, gere e monitoriza o processo relativo à detenção de interesses financeiros pelos seus sócios, diretores e gerentes, incluindo os da Sociedade e das restantes entidades da Deloitte Portugal.

Este sistema, conjuntamente com o DESC, o qual inclui uma lista de entidades restritas nacionais e internacionais (lista com o nome dos clientes de auditoria ou de outras entidades relativamente às quais é preciso observar regras específicas de independência), possibilita a identificação de situações de potencial conflito de independência e permite a tomada de medidas corretivas apropriadas.

Os sócios e profissionais das sociedades da Deloitte Portugal procuram nos sistemas disponibilizados as entidades e os respetivos títulos ou produtos financeiros disponíveis no mercado, antes de adquirir um interesse financeiro, de modo a determinar se existem restrições aplicáveis a essas entidades e à detenção dos respetivos títulos ou produtos financeiros.

O GIMS auxilia os sócios e profissionais a identificar situações que carecem de revisão ou correção. Quando uma situação é detetada, o GIMS alerta o profissional para a possibilidade de existir uma situação de incumprimento com as políticas e origina questões adicionais que assistem o profissional a clarificar se a detenção de determinado interesse financeiro ou de determinada conta de investimento é ou não permitida. O alerta inclui o envio de mensagens aos titulares de interesses financeiros em entidades que passem a ser auditadas por qualquer firma membro da rede Deloitte, permitindo que sejam tomadas ações atempadamente em resposta a eventuais ameaças à independência. A Sociedade efetua a monitorização destas situações até à sua resolução.

## Rotação da firma de auditoria

Nas EIP, o período mínimo inicial do exercício de funções de revisão legal das contas pela Sociedade é de dois anos e o período máximo era de dois ou três mandatos, consoante sejam, respetivamente, de quatro ou três anos, até 31 de janeiro de 2022. Com efeito, a partir desta data, o período máximo passa a ser de dez anos, atendendo as alterações introduzidas pela Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro, ao EOROC. Antes desta alteração, o período máximo de exercício de funções da Sociedade na mesma EIP podia ser excecionalmente prorrogado até um máximo de dez anos, desde que tal prorrogação fosse aprovada pelo órgão competente, sob proposta fundamentada do órgão de fiscalização. Após o exercício de funções pelo período referido anteriormente, a Sociedade só pode aceitar nova designação decorrido um período mínimo de quatro anos.



## Rotação dos sócios e outros profissionais com cargos de maior responsabilidade

Os sócios principais não podem estar envolvidos na prestação de serviços profissionais de auditoria a EIP por um período superior a sete anos. De igual forma, um sócio não pode ser responsável pela revisão de controlo de qualidade de um trabalho de auditoria de uma EIP por um período superior a sete anos. Uma vez atingido o período limite de sete anos, é obrigatória a rotação do sócio das funções referidas, podendo apenas voltar a ser designado para as mesmas após um período de três anos. No caso de clientes registados na SEC, o limite máximo do período de rotação e o período de afastamento, quando o limite máximo é atingido, ascendem a cinco anos.

Por outro lado, de acordo com as políticas da Sociedade, os sócios principais ou sócio responsável pela revisão de controlo de qualidade não podem estar envolvidos nos trabalhos de auditoria a entidades que não sejam EIP por um período superior a dez anos. Uma vez atingido o período limite de dez anos, é obrigatória a rotação do sócio das funções referidas, podendo apenas voltar a ser designado para as mesmas após um período de três anos.

De igual forma, a Sociedade adotou uma política relacionada com a associação prolongada dos outros profissionais da Deloitte SROC com cargos de maior responsabilidade (*senior managers* ou acima), os quais não poderão estar envolvidos na prestação de serviços profissionais de auditoria por um período superior a dez anos (excecionalmente prolongado a um período máximo de doze anos) e o período de afastamento de dois anos.

A Sociedade mantém um controlo do número de anos em que os referidos profissionais se encontram envolvidos nos trabalhos, de modo a facilitar o planeamento da sucessão e o cumprimento com os requisitos de rotação.

## Aceitação e continuação

A aceitação de qualquer cliente ou trabalho está obrigatoriamente condicionada à verificação prévia da identidade e integridade do cliente e de que não existem constrangimentos ao nível de independência ou de conflitos de interesses, tanto da Sociedade, como dos seus profissionais. Nos trabalhos recorrentes, as questões de independência são sempre revistas antes do início do novo ciclo anual de prestação de serviços.

Quanto aos profissionais, são avaliadas, nomeadamente, as ameaças de interesse próprio, familiaridade e intimidação.

O processo de aceitação de clientes e de trabalhos para clientes é suportado e documentado através de uma aplicação disponibilizada globalmente, denominada *Deloitte Risk Management System* (“DRMS”).

A aceitação ou continuação do relacionamento e do trabalho é geralmente proposta pelo sócio do trabalho e sujeita, conjuntamente com a classificação do risco do mesmo (normal, acima do normal ou muito acima do normal), à aprovação de, pelo menos, outro sócio da Sociedade. Caso o risco seja classificado como acima do normal ou muito acima do normal é requerida a aprovação do responsável pelo sistema de controlo de qualidade interno da Sociedade.

Na classificação do risco, são considerados os diversos aspetos da entidade e dos serviços a prestar, devendo ser identificadas medidas de mitigação do risco nos casos em que este excede o nível normal.

A avaliação do risco é um processo contínuo que se prolonga durante a execução do serviço, razão pela qual as aplicações e os programas de gestão do risco estão integrados na abordagem e planeamento da auditoria. Nos trabalhos recorrentes, é avaliada anualmente e tomada a decisão de continuação da relação de auditoria, considerando a experiência passada e alterações nos factos e circunstâncias. Adicionalmente, a continuidade da relação é reavaliada sempre que a entidade sofre uma alteração significativa, por exemplo, de propriedade, gestão, condição financeira ou natureza das operações. Para entidades que apresentam dimensão elevada e/ou determinados fatores relevantes de risco, existe um processo de consulta global (“*Global Audit Acceptance Consultation*”) à Deloitte Global, com, pelo menos, conhecimento da DCE, anterior à aceitação e/ou continuação da prestação dos serviços de auditoria a essas entidades.

## Comunicação das regras e políticas de independência

As regras e políticas de independência, nomeadamente as resultantes da regulamentação de auditoria, são transmitidas a todos os profissionais, existindo ações regulares de formação e clarificação de temas específicos associados a conflitos de independência. Essas regras e políticas são comunicadas eletronicamente e vinculam as demais sociedades da Deloitte Portugal e os seus profissionais. A formação contínua incorpora as atualizações das políticas, assim como casos práticos.



Além disso, as comunicações, as regras e as políticas sobre independência estão publicadas em páginas específicas da intranet. Informações sobre as políticas são regularmente comunicadas, incluindo alterações às listagens das EIP auditadas.

São também comunicados os procedimentos de consulta a serem seguidos relativos a questões de independência e os indivíduos que devem ser contactados.

Adicionalmente, a Sociedade consulta o grupo de independência da Deloitte Global e outras firmas membro quando avalia ser necessário obter mais aconselhamento.

Sempre que possam existir ameaças à independência, são discutidas medidas de salvaguarda com o órgão de fiscalização das EIP, os quais são responsáveis pela aprovação prévia dos serviços distintos da auditoria, e a quem, anualmente, a Sociedade confirma a sua independência.

## Monitorização e verificação

Os programas internos de verificação do cumprimento das políticas da Sociedade referidos no presente relatório abrangem naturalmente as políticas de independência. De igual forma, no âmbito das revisões internas da prática, são efetuadas verificações que abrangem a avaliação da conformidade com as políticas de independência da Deloitte Global e da Sociedade.

Em particular: (i) são efetuadas verificações periódicas ao processo de aceitação e continuação de relacionamentos com clientes e de trabalhos relativamente a amostras representativas dos trabalhos de todas as sociedades da Deloitte Portugal; (ii) anualmente é efetuada uma análise do cumprimento das regras de interesses e relações financeiras, relacionamentos pessoais e ofertas, entretenimento e hospitalidade, incluindo a informação reportada no GIMS e as confirmações de independência efetuadas, relativamente a uma amostra representativa dos profissionais de todas as sociedades da Deloitte Portugal; (iii) anualmente, todos os profissionais de todas as sociedades da Deloitte Portugal são questionados e subscrevem declarações de independência num sistema denominado ICC; (iv) no processo de admissão, os novos profissionais são questionados e confirmam o seu compromisso com o respeito das políticas de independência; e (v) todos os profissionais que prestam serviços de auditoria têm que confirmar a sua independência em relação às entidades por si auditadas.

Nos termos das declarações e confirmações acima identificadas, os profissionais obrigam-se a, entre outras, mencionar qualquer facto da sua vida pessoal que possa colocar em causa ou prejudicar a sua independência, nomeadamente investimentos diretos ou relações financeiras ou profissionais de cada profissional, do cônjuge ou equivalente ou de outro familiar direto.

As confirmações são monitorizadas cuidadosamente de modo a garantir que quaisquer problemas potenciais que possam ser divulgados nas confirmações são avaliados e resolvidos.

Anualmente, cada firma membro reporta à Deloitte Global os procedimentos efetuados necessários para concluir que a firma membro e os seus profissionais cumprem com as políticas de independência da rede Deloitte, incluindo a confirmação que a Sociedade é independente em relação aos seus clientes de auditoria.

Estão previstas ações disciplinares em resposta a situações de incumprimento com as políticas e procedimentos de independência da Sociedade.



## Ética na Deloitte SROC

É expectável que todos os profissionais da Deloitte ajam com integridade, de acordo com elevados padrões éticos, conforme descrito no [Deloitte Global Principles of Business Conduct](#) (“Código Global”). O Código Global está incorporado no Código de Conduta de cada firma membro e define os compromissos que todos os profissionais da Deloitte assumem em relação aos padrões éticos, explicando as responsabilidades de cada profissional para com os seus clientes, colegas e sociedade em geral.

Para além do Código Global, outros elementos fundamentais do programa de ética da Deloitte incluem políticas globais, um programa de formação e comunicações e canais de comunicação estabelecidos, suportados por protocolos de gestão de incidentes. Para uma melhoria contínua são realizadas avaliações e análises regulares do programa e é recolhido *feedback* dos profissionais da Deloitte através de um questionário anual de ética.

A ética na Deloitte é liderada pelo Diretor Global de Ética da Deloitte a um nível global e pelos Diretores de Ética de cada uma das firmas membro, a um nível local, que são sócios experientes com acesso direto ao CEO e aos órgãos de governação. A Deloitte Global e os líderes de ética de cada uma das firmas membro trabalham conjuntamente para monitorizar continuamente o risco e reforçar a conformidade com o Código Global.

Neste contexto, a Sociedade tem instituídas políticas e procedimentos de ética baseados nas políticas globais, que foram concebidos para dar uma segurança razoável de que a Sociedade, os seus sócios e profissionais cumprem com os requisitos éticos aplicáveis.

A Sociedade exerce a sua atividade com base em valores e em princípios éticos que têm uma abrangência global e são comuns a todas as áreas de atividade exercidas em Portugal. O compromisso que adotámos no cumprimento desses valores e princípios éticos é fundamental, não apenas para a manutenção do interesse público e dos nossos clientes, mas também para manter a nossa reputação e a dos nossos sócios e profissionais.

A Deloitte tem um Código de Ética e Conduta Profissional (“Código”) acessível a todos os seus profissionais que acolhe as disposições do Código de Ética emitido pelo IESBA do IFAC e do Estatuto e Código de Ética da OROC, bem como as políticas e procedimentos da Deloitte Global, que estão alinhados com as disposições e orientações definidas no Código de Ética do IESBA, bem como a obrigação de cumprimento do regime de prevenção de corrupção e infrações conexas.

O Código incorpora também os princípios de conduta profissional da Deloitte Global e descreve os fundamentos de conduta profissional que refletem as tradições locais, regulação e requisitos legais.

Neste contexto, os princípios éticos e de conduta profissional previstos nesse Código são seguidos nos trabalhos efetuados pela Deloitte SROC. Quando o Código apresenta disposições mais restritivas do que as políticas e procedimentos da Deloitte Global, a Deloitte SROC segue os requisitos locais aplicáveis.

O Código reflete as expectativas da Sociedade em relação aos comportamentos das suas pessoas, tendo em consideração a regulação, os usos e costumes, as responsabilidades perante o público em geral, os clientes e os próprios profissionais.

O Código é disponibilizado a todos aos profissionais na sua admissão, sendo regularmente transmitidas as atualizações e, periodicamente, emitidos alertas através de ações de formação e campanhas de divulgação internas desenvolvidas para o efeito. O Código encontra-se publicado na página da rede local da Sociedade, estando disponível para consulta interna e descarregamento.

Complementarmente, existem canais de comunicação exclusivos e confidenciais. Um dos canais de comunicação é baseado numa plataforma de *internet* de um prestador de serviços externo, assegurando o anonimato de quem reporta. Este canal está acessível a qualquer profissional e também a terceiros, através do sítio de *internet* de acesso externo. Anualmente, e como acima referido, são ainda efetuados inquéritos a todos os profissionais da Deloitte Portugal para medir a sua perceção e sobre o cumprimento do programa de ética e exigidas confirmações de todos os colaboradores sobre a leitura, entendimento e cumprimento de todas as disposições aplicáveis do Código de Conduta.



A Deloitte tem também uma política de não retaliação e procedimentos de controlo implementados, que asseguram a proteção de todos os que de boa-fé reportem qualquer situação que considerem não estar de acordo com os valores da Deloitte. Em alinhamento com a atual tendência mundial, a Sociedade implementou uma política de prevenção e combate à discriminação e ao assédio, clarificando a expectativa de não tolerância de comportamentos discriminatórios pelos seus sócios e profissionais, e incentivando um ambiente de trabalho respeitador e inclusivo.

A Sociedade nomeou um Diretor de Ética, cargo que é desempenhado pelo Joaquim José Fernandes Paulo (Revisor Oficial de Contas n.º 975), que tem experiência e poderes para o efeito em todas as sociedades da Deloitte Portugal. O Diretor de Ética é responsável pelo programa de ética, pela formação em ética, pela monitorização do cumprimento do Código e ainda pela supervisão do processo disciplinar interno.

# Imperativo de Ética e Integridade da Deloitte Global

A Deloitte compromete-se a levar a cabo as suas atividades com honestidade, qualidade distintiva e elevados padrões de conduta profissional.

Os **Princípios de Conduta Profissional da Deloitte Global (Deloitte's Global Principles of Business Conduct - "Global Code")** definem os compromissos éticos da Deloitte, enquanto rede, e as expectativas para as mais de 345.000 pessoas que integram a Deloitte, suportando uma organização forte e com princípios. As fundações do programa de ética da rede baseiam-se nos seguintes elementos:





## Moldar o futuro da profissão de auditoria

A prestação de informação financeira relevante e fiável e, cada vez mais, de informação não financeira, é crítica tanto para os mercados de capitais como para a sociedade em geral. Decisores políticos, reguladores, investidores, diretores de empresas, comissões de auditoria e auditores têm todos um papel importante para que os utilizadores da informação sobre as empresas tenham uma visão clara e completa das incertezas e riscos inerentes ao seu modelo de negócio, por forma a poderem tomar as suas decisões de forma devidamente informada.

A incerteza e a complexidade devem continuar a ser um tema central nos próximos anos, impulsionadas por desafios globais intensificados e pela rápida evolução tecnológica.

A Deloitte está empenhada em promover uma visão para o futuro da profissão que tenha em consideração as necessidades de mudança da sociedade. Estamos proactivamente a cooperar com um conjunto de *stakeholders* para introduzir a inovação nas auditorias de hoje, bem como nas auditorias do futuro, por forma a suportar adequadamente o trabalho efetuado, com vista a contribuir para a confiança na informação financeira e não financeira.



### Anexo A | Firmas de Auditoria da UE/EEE

Países onde cada Firma de Auditoria membro da rede está habilitada a exercer na qualidade de Revisor Oficial de Contas ou onde têm a sua sede estatutária, administração central ou estabelecimento principal, bem como o respetivo nome. Adicionalmente, contém o volume de negócios total realizado pelas referidas Firmas resultantes da revisão legal de demonstrações financeiras individuais e consolidadas

### Anexo B | Informação financeira

Volume de negócios da Deloitte SROC e das demais sociedades da rede Deloitte a operar em Portugal, durante o exercício financeiro findo em 31 de maio de 2022

### Anexo C | Entidades de interesse público

Listagem das entidades de interesse público relativamente às quais a Deloitte SROC efetuou, no decorrer do exercício financeiro findo em 31 de maio de 2022, trabalho no âmbito de revisão legal das contas

### Anexo D | Sócios e Revisores Oficiais de Contas em regime de contrato de trabalho

Listagem dos sócios da Sociedade e dos Revisores Oficiais de Contas em regime de contrato de trabalho em 31 de maio de 2022

Lisboa, 30 de setembro de 2022

O Conselho de Administração,

João Carlos Henriques Gomes Ferreira

Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo

Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes

António Manuel Martins Amaral

Teresa Alexandra Martins Tavares

Anexos



# Anexo A | Firmas de Auditoria da UE/EEE

## Divulgação de acordo com o Artigo 13.2, alínea (b) (ii)-(iv) do Regulamento de Auditoria da UE

**Estados Membros da UE/EEE** (Artigo 13.2, alínea (b)(iii) do Regulamento de Auditoria da UE: países onde cada Firma de Auditoria membro da rede está habilitada a exercer na qualidade de revisor oficial das contas ou onde têm a sua sede estatutária, administração central ou estabelecimento principal)

**Nome das Firmas de Auditoria que efetuam revisões legais das contas em cada Estado Membro** (Artigo 13.2 (b)(ii) do Regulamento de Auditoria da UE: o nome de cada Firma de Auditoria que é membro da rede)

Estados Membros da União Europeia/Espaço Económico Europeu	Nome das Firmas de Auditoria que efetuam revisões legais das contas em cada Estado Membro
Áustria	Deloitte Audit Wirtschaftsprüfungs GmbH
	Deloitte Niederösterreich Wirtschaftsprüfungs GmbH
	Deloitte Oberösterreich Wirtschaftsprüfungs GmbH
	Deloitte Salzburg Wirtschaftsprüfungs GmbH
	Deloitte Tirol Wirtschaftsprüfungs GmbH
	Deloitte Wirtschaftsprüfung Styria GmbH
Bélgica	Deloitte Bedrijfsrevisoren / Réviseurs d'Entreprises BV/SRL
Bulgária	Deloitte Audit OOD
Croácia	Deloitte d.o.o. za usluge revizije
Chipre	Deloitte Limited
República Checa	Deloitte Audit s.r.o.
Dinamarca	Deloitte Statsautoriseret Revisionspartnerselskab
Estónia	AS Deloitte Audit Eesti
Finlândia	Deloitte Oy
França	Deloitte & Associés
	Deloitte Marque & Gendrot
	Deloitte Audit Holding
	BEAS
	Cisane
	Constantin Associés
	D. Associations
	DB Consultants
	ECA Audit
	Opus 3.14 Audit et Conseil
	Pierre-Henri Scacchi et Associés



---

**Estados Membros da União Europeia/Espaço Económico Europeu**      **Nome das Firmas de Auditoria que efetuam revisões legais das contas em cada Estado Membro**

---

	Revi Conseil
Alemanha	Deloitte GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft Deutsche Baurevision GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft SüdTreu Süddeutsche Treuhand GmbH <i>Wirtschaftsprüfungsgesellschaft</i>
Grécia	Deloitte Certified Public Accountants, S.A.
Hungria	Deloitte Könyvvizsgáló és Tanácsadó Kft.
Islândia	Deloitte ehf.
Irlanda	Deloitte Ireland LLP
Itália	Deloitte & Touche S.p.A.
Letónia	Deloitte Audits Latvia SIA
Liechtenstein	Deloitte (Liechtenstein) AG
Lituânia	Deloitte Lietuva, UAB
Luxemburgo	Deloitte Audit
Malta	Deloitte Audit Limited
Noruega	Deloitte AS
Países Baixos	Deloitte Accountants B.V.
Polónia	Deloitte Audyt spółka z ograniczoną odpowiedzialnością spółka komandytowa Deloitte Audyt spółka z ograniczoną odpowiedzialnością
Portugal	Deloitte & Associados, SROC S.A.
Roménia	Deloitte Audit SRL.
Eslováquia	Deloitte Audit s.r.o.
Eslovénia	Deloitte Revizija d.o.o.
Espanha	Deloitte, S.L.
Suécia	Deloitte AB



### Divulgação de acordo com o Artigo 13.2 (b)(iv) do Regulamento de Auditoria da UE

O volume de negócios total realizado pelas Firms de Auditoria que são membros da rede, resultantes da revisão legal de demonstrações financeiras individuais e consolidadas: 2,1<sup>6</sup> mil milhões de Euros.

---

<sup>6</sup> Este montante representa uma estimativa determinada com base nos melhores esforços desenvolvidos para recolher a informação. Determinadas Firms de Auditoria da rede Deloitte, registadas nos respetivos Estados Membros da União Europeia para realizar revisões legais das contas, prestam serviços de revisão legal das contas e adicionalmente outros serviços de auditoria, de garantia de fiabilidade, bem como serviços distintos da auditoria. Embora se tenha procurado recolher o volume de negócios relacionado com a revisão legal das contas para cada uma das Firms de Auditoria da rede Deloitte na União Europeia, em certos casos, por dificuldades na recolha da informação, foi também incluído o volume de negócios relacionado com outros serviços. O montante de volume de negócios incluído neste documento respeita ao exercício financeiro findo em 31 de maio de 2022, com exceção de um número limitado de Firms de Auditoria da rede Deloitte que apresentam um exercício financeiro diferente ou não tinham ainda finalizado o seu reporte financeiro para o referido período. Nestes casos, os montantes incluídos no volume de negócios apresentado são os do respetivo exercício financeiro ou os do exercício financeiro anterior, conforme aplicável. Quando a moeda utilizada no Estado Membro difere do Euro, o montante de volume de negócios foi convertido para Euros utilizando a taxa de câmbio média vigente no período compreendido entre 1 de junho de 2021 e 31 de maio de 2022.



## Anexo B | Informação financeira

### Divulgação de acordo com o Artigo 13.2, alínea (k) (i)-(iv) do Regulamento de Auditoria da UE

O volume de negócios da Deloitte & Associados, SROC S.A. e das demais sociedades da Deloitte Portugal, durante o exercício financeiro findo em 31 de maio de 2022, foi o seguinte (montantes expressos em Euros):

Natureza do volume de negócios	Deloitte SROC	Outras sociedades da rede	Total
Revisão legal e auditoria de demonstrações financeiras de entidades de interesse público e controladas	5.489.075	-	5.489.075
Revisão legal e auditoria de demonstrações financeiras de outras entidades	16.043.779	-	16.043.779
Serviços distintos de auditoria prestados a entidades auditadas	4.460.594	7.413.988	11.874.582
Serviços distintos de auditoria prestados a outras entidades	6.697.707	283.176.801	289.874.508
<b>Total</b>	<b>32.691.155</b>	<b>290.590.789</b>	<b>323.281.944</b>

Os serviços distintos da auditoria, prestados pela entidade Deloitte & Associados, SROC S.A. e pelas restantes sociedades da Deloitte Portugal, respeitam, essencialmente, a: (i) outros serviços de garantia de fiabilidade; (ii) exercício de funções que por lei ou regulamento exijam a intervenção de um Revisor Oficial de Contas; (iii) consultoria nas várias vertentes, incluindo fiscal; (iv) prestação de serviços de consultoria em matérias contabilísticas, processos e operações; e (v) centro de entrega na prestação de serviços de consultoria informática.

Os montantes mencionados encontram-se expurgados da faturação entre sociedades pertencentes à Deloitte Portugal, mas incluem, para além de honorários, as despesas faturadas a clientes.



# Anexo C | Entidades de interesse público

## Divulgação de acordo com o Artigo 13.2, alínea (f) do Regulamento de Auditoria da UE

Listagem das entidades de interesse público relativamente às quais a Deloitte & Associados, SROC S.A. efetuou, no decorrer do exercício financeiro findo em 31 de maio de 2022, trabalho no âmbito de revisão legal das contas:

Nome da entidade	Data de fecho do exercício
Albatross - Fundo Capital de Risco	31 de dezembro de 2021
APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A.	31 de dezembro de 2021
Atena Equity Partners – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	31 de dezembro de 2021
ATENA I - Fundo de Capital de Risco	31 de dezembro de 2021
Atena II - Fundo de Capital de Risco	31 de dezembro de 2021
Banco Activobank, S.A.	31 de dezembro de 2021
Banco BIC Português, S.A. (EuroBic)	31 de dezembro de 2021
Banco Comercial Português, S.A.	31 de dezembro de 2021
BCP Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A. – em liquidação	31 de dezembro de 2021
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL	31 de dezembro de 2021
Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo, Caixa Económica Bancária, S.A.	31 de dezembro de 2021
Cofina, SGPS, S.A.	31 de dezembro de 2021
CoRe Restart – Fundo de Capital de Risco	31 de dezembro de 2021
Core Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	31 de dezembro de 2021
CUF, S.A.	31 de dezembro de 2021
Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.	31 de dezembro de 2020
Estoril Sol, SGPS, S.A.	31 de dezembro de 2021
Faber Capital, SCR, S.A.	31 de dezembro de 2021
Faber Tech II – Fundo de Capital de Risco	31 de dezembro de 2021
Fortitude Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	31 de dezembro de 2021
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Estratégia Investimento PPR	31 de dezembro de 2021
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Estratégia Acumulação PPR	31 de dezembro de 2021
Fundo de Pensões Aberto BBVA Sustentável Conservador ISR	31 de dezembro de 2021
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Multiativo Moderado	31 de dezembro de 2021
Fundo de Pensões Aberto BBVA Sustentável Moderado ISR	31 de dezembro de 2021
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Estratégia Capital PPR	31 de dezembro de 2021
Fundo de Pensões Poupança Reforma CVI PPR	31 de dezembro de 2021
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA PMEs	31 de dezembro de 2021
Fundo de Pensões Grupo BBVA (Portugal)	31 de dezembro de 2021
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA M3 Investimento PPR	31 de dezembro de 2021
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA M3 Acumulação PPR	31 de dezembro de 2021
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA M3 Capital PPR	31 de dezembro de 2021
Fundo de Titularização de Créditos Fundo Magellan Três	31 de dezembro de 2021
Fundo de Titularização de Créditos Fundo Magellan Quatro	31 de dezembro de 2021



Fundo de Titularização de Créditos Servimédia	31 de dezembro de 2021
Fundo Inter Risco II CI - Fundo de Capital de Risco	31 de dezembro de 2021
Fundo Inter-Risco II - Fundo de Capital de Risco S.A.	31 de dezembro de 2021
Greenpower - Fundo de Capital de Risco	31 de dezembro de 2021
Greenvolt - Energias Renováveis, S.A.	31 de dezembro de 2021
Haitong Bank, S.A.	31 de dezembro de 2021
Haitong Capital - SCR, S.A.	31 de dezembro de 2021
Haitong Private Equity Fund - Fundo de Capital de Risco	31 de dezembro de 2021
Inapa-Investimentos Participações e Gestão, S.A.	31 de dezembro de 2021
Martifer, SGPS, S.A.	31 de dezembro de 2021
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	31 de dezembro de 2021
Ramada Investimentos e Indústria, S.A.	31 de dezembro de 2021
SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A.	31 de dezembro de 2021
Sonae Sierra, SGPS, S.A.	31 de dezembro de 2021
Toyota Caetano Portugal, S.A.	31 de dezembro de 2021
VAA - Vista Alegre Atlantis, S.G.P.S., S.A.	31 de dezembro de 2021
Vallis, Capital Partners SCR, S.A.	31 de dezembro de 2021
Vallis Sustainable Investments II - Fundo de Capital de Risco	31 de dezembro de 2021



# Anexo D | Sócios e Revisores Oficiais de Contas em regime de contrato de trabalho

Listagem dos sócios da Sociedade e dos Revisores Oficiais de Contas em regime de contrato de trabalho em 31 de maio de 2022:

Sócios da Sociedade   Nome	N.º ROC	Revisores Oficiais de Contas com contrato de trabalho	N.º ROC
Ana Alexandra Malveiro Dornelas Pinheiro	1496	Ana Dineia Araújo Perdigão Matias	1907
Ana Cristina Vieira de Matos Pereira	1908	Ana Margarida Barroso dos Reis Boto	1339
Ana Rita Cerqueira Cotta	1199	Carina Menino Fonseca	1512
André Vinagre Dias Rodrigues	1606	Filipa Raquel Cunha Santos	1987
Andreia Isabel Machado Isidoro	1379	Luís Carlos Moreira de Almeida	1753
António Manuel Martins Amaral	1130	Ricardo Pedro Barbosa Ribeiro	1965
Carlos Alberto Ferreira da Cruz	1146	Ricardo Pimenta Rasquilha	1861
Carlos Serafim Alves Caetano	1267	Tiago Napierala Ovídio de Campos Ribeiro	1866
Eduardo Manuel Gaião Amorim	1604		
Edgar Luís Afonso Guerra	1872		
Hugo Miguel Brandão Silva	1470		
Hugo Ricardo Alves Araújo	1437		
João Carlos Reis Belo Frade	1216		
João Carlos Henriques Gomes Ferreira	1129		
Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo	992		
Luís Eduardo Marques dos Santos	1684		
Luís Miguel Baptista da Costa	1602		
Luís Pedro de Freitas Roldão	1716		
Miguel Nuno Machado Canavarro Fontes	1397		
Nuno Bettencourt Pereira	1429		
Nuno Miguel Cabaço Silva	1462		
Nuno Miguel dos Santos Figueiredo	1272		
Paulo Alexandre de Sá Fernandes	1456		
Paulo Alexandre Rosa Pereira Antunes	1610		
Pedro Miguel Argente Freitas e Matos Gomes	1172		
Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes	1207		
Pedro Miguel Lopes Matos	1293		
Teresa Alexandra Martins Tavares	1264		
Tiago Nuno Proença Esgalhado	1150		

# Deloitte.

"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about).

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de audit & assurance, consulting, financial advisory, risk advisory, tax e serviços relacionados. A nossa rede de firmas membro compreende mais de 150 países e territórios e presta serviços a quatro em cada cinco entidades listadas na Fortune Global 500®. Para conhecer o impacto positivo criado pelos mais de 345.000 profissionais da Deloitte aceda a [www.deloitte.com](http://www.deloitte.com).

Esta comunicação inclui apenas informações gerais e nem a Deloitte Touche Tohmatsu Limited (DTTL), a sua rede global de firmas membro ou entidades relacionadas (coletivamente rede Deloitte) está a prestar aconselhamento ou serviços através desta comunicação. Antes de tomar alguma decisão ou medidas que o afetem financeiramente ou ao seu negócio deve consultar um profissional qualificado. Não são dadas garantias (explícitas ou implícitas) relativamente à precisão ou detalhe da informação constante nesta comunicação, pelo que a DTTL, as suas firmas membro, entidades relacionadas ou colaboradores não deverão ser responsabilizados por quaisquer danos ou perdas decorrentes de ações baseadas nesta comunicação. A DTTL e cada uma das firmas membro são entidades separadas e independentes.

